

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024
EDITAL Nº 124/2024
MUNICÍPIO DE LINHA NOVA/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS VISANDO O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS ATENDIDOS PELA REDE MUNICIPAL DURANTE O ANO LETIVO DE 2025, EM ATENDIMENTO À NOVA LEI DE LICITAÇÕES, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 28/01/2025 às 08h30min

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/01/2025 às 08h31min

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES ATÉ: 23/01/2025 às 23h59min

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.portaldecompraspublicas.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da sessão pública do pregão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

TIPO DE LICITAÇÃO: EXCLUSIVO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (LOTES 01 A 09) E AMPLA CONCORRÊNCIA (LOTE 10)

DA SUBCONTRATAÇÃO: VEDADO

Linha Nova, 27 de dezembro de 2024

Henrique Petry
Prefeito Municipal

PREÂMBULO:

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LINHA NOVA/RS**, Senhor **HENRIQUE PETRY**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do **tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis visando o fornecimento de alimentação escolar aos alunos atendidos pela rede municipal durante o ano letivo de 2025, conforme Termo de Referência **ANEXO IV** e Estudo Técnico Preliminar **ANEXO V** deste edital, e demais anexos, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

O presente edital e seus anexos poderão ser retirados pelos interessados nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.linhanova.rs.gov.br.

A coordenação do Pregão Eletrônico estará a cargo da Pregoeira senhora Luciana Schneider Thiesen (compras@linhanova.rs.gov.br) que tem como sua suplente a senhora Sra. Gisele Kohler e demais membros da Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº 146/2024.

A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, realizarão o certame no sítio eletrônico do Portal de Compras Públicas, www.portaldecompraspublicas.com.br

As propostas serão recebidas até: 28/01/2025 às 08:30.

A abertura das Propostas: 28/01/2025 às 08:31.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF, e uma vez encerrado o prazo acima referido para o recebimento das propostas, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

1. OBJETO

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis visando o fornecimento de alimentação escolar aos alunos atendidos pela rede municipal durante o ano letivo de 2025, conforme Termo de Referência **ANEXO IV** e Estudo Técnico Preliminar **ANEXO V** deste edital, e demais anexos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.2. O valor de referência máximo a ser pago pela aquisição ora licitada será conforme estipulado abaixo:

LOTE 01 - FRUTAS					
Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Valor Unitário	Valor Total

01	40	kg	Abacate 1ª qualidade - grau médio de amadurecimento. Casca íntegra, sem machucados internos e externos, sem sujidades, sem bolores, isento de pragas e doenças; não deverá estar danificado por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Acondicionados em embalagem plástica de 1º uso, transporte realizado em caixas plásticas vazadas devidamente higienizadas. Apresentação: cada unidade deverá pesar no mínimo 400g.	R\$ 5,53	R\$ 221,20
02	630	un	Abacaxi (pérola) Grande - grau médio de amadurecimento. Casca íntegra, sem machucados internos e externos, sem sujidades, sem bolores, isento de pragas e doenças; não deverá estar danificado por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Acondicionados em embalagem plástica de 1º uso, transporte realizado em caixas plásticas vazadas devidamente higienizadas. Apresentação: cada unidade deverá pesar no mínimo 1,3kg	R\$ 6,95	R\$ 4.378,50
03	600	kg	Maçã fuji ou gala de 1ª qualidade - grau médio de amadurecimento. Casca íntegra, sem machucados internos e externos, sem sujidades, sem bolores, isento de pragas e doenças; não deverá estar danificado por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Acondicionadas em embalagem plástica de 1º uso, transporte realizado em caixas plásticas vazadas devidamente	R\$ 6,90	R\$ 4.140,00

			higienizadas. Apresentação: unidades com peso variando entre 110 e 120 g.		
04	96	kg	Maçã Argentina de 1ª qualidade - grau médio de amadurecimento. Casca íntegra, sem machucados internos e externos, sem sujidades, sem bolores, isento de pragas e doenças; não deverá estar danificado por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Acondicionadas em embalagem plástica de 1º uso, transporte realizado em caixas plásticas vazadas devidamente higienizadas. Apresentação: unidades com peso aproximado de 150 g.	R\$ 10,62	R\$ 1.019,52
05	555	kg	Mamão formosa de 1ª qualidade - grau médio de amadurecimento. Casca íntegra, sem machucados internos e externos, sem sujidades, sem bolores, isento de pragas e doenças; não deverá estar danificado por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Acondicionados em embalagem plástica de 1º uso, transporte realizado em caixas plásticas vazadas devidamente higienizadas. Apresentação: unidades com peso aproximado de 1,5kg	R\$ 6,15	R\$ 3.413,25
06	438	kg	Manga tommy ou palmer de 1ª qualidade - grau médio de amadurecimento. Casca íntegra, sem machucados internos e externos, sem sujidades, sem bolores, isento de pragas e doenças; não deverá estar danificado por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Acondicionadas em	R\$ 5,85	R\$ 2.562,30

			embalagem plástica de 1º uso, transporte realizado em caixas plásticas vazadas devidamente higienizadas. Apresentação: unidades com peso aproximado de 400g		
07	500	kg	Melão amarelo, gália ou gaúcho - de primeira qualidade, íntegro, sem manchas, com maturação ideal para consumo; de colheita recente; isenta de sujidade, estar ausente de ataque de pragas e doenças; não deverá estar danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afeta sua aparência. Acondicionados em embalagem plástica de 1º uso, transporte realizado em caixas plásticas vazadas devidamente higienizadas. Apresentação: unidade média de aproximadamente 1kg.	R\$ 5,69	R\$ 2.845,00
08	486	kg	Pêra Williams - de primeira qualidade, grau médio de maturação; íntegra, firme, sem manchas ou partes amolecidas/machucadas, isenta de sujidade e resíduos de fertilizantes; estar ausente de ataque de pragas e doenças. Acondicionadas em embalagem plástica de 1º uso, transporte realizado em caixas plásticas vazadas devidamente higienizadas. Apresentação: unidades com peso médio de 160g.	R\$ 9,36	R\$ 4.548,96
09	90	kg	Vagem, de 1ª qualidade. Verde, fresca, sem ruptura, com coloração uniforme e sem manchas, livre de enfermidades. Acondicionadas em embalagem plástica de 1º uso, transporte realizado em caixas plásticas vazadas devidamente higienizadas.	R\$ 11,44	R\$ 1.029,60

TOTAL DO LOTE 01					R\$ 24.158,33
LOTE 02 – OVOS					
Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Valor Unitário	Valor Total
01	250	Dz	Ovos de galinha , tipo grande vermelhos, frescos, grandes, inteiros, sem rachaduras e sujidades. Acondicionado em bandeja de papel descartável ou plástica específico para esse fim. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação, validade, peso, lote e fabricante. Registro Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Validade mínima: Superior a 30 dias a contar da data de entrega.	R\$ 9,61	R\$ 5.285,50
TOTAL DO LOTE 02					R\$ 5.285,50
LOTE 03 - LATÍCIÍOS					
Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Valor Unitário	Valor Total
01	207	un	Creme de leite pasteurizado - NATA - com aproximadamente 42% de teor de gordura. Embalagem contendo no mínimo as seguintes informações:	R\$ 8,82	R\$ 1.825,74

			identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Validade mínima: Superior a 30 dias a contar da data de entrega. Apresentação: pote de 300g		
02	648	un	logurte natural - Leite parcialmente desnatado e/ou leite parcialmente desnatado reconstituído, leite em pó desnatado e fermento lácteo. Embalagem contendo no mínimo as seguintes informações: identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Validade mínima: Superior a 30 dias a contar da data de entrega. Apresentação: Embalagem - Garrafa de 800g a 900g.	R\$ 10,10	R\$ 6.544,80
03	1200	un	logurte (sabores variados) - Leite parcialmente desnatado e/ou leite parcialmente desnatado reconstituído, açúcar, preparado de fruta e fermento lácteo. Embalagem contendo no mínimo as seguintes informações: identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Validade mínima: Superior a 30 dias a contar da data de entrega. Apresentação: Embalagem Garrafa de 800g a 900g.	R\$ 8,95	R\$ 10.740,00
04	24	un	Manteiga pura sem sal - primeira qualidade. Ingrediente obrigatório: creme de leite pasteurizado obtido	R\$ 12,62	R\$ 302,88

			a partir do leite de vaca. Consistência sólida, textura lisa e uniforme, sem manchas ou pontos de coloração, sabor suave, característico, sem odor e sabor estranho. Não poderá conter: gordura vegetal hidrogenada, corante e aromatizantes artificiais. Registro Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Validade mínima: Superior a 4 meses a contar da data de entrega. Apresentação: embalagem com 200g		
05	45	un	Margarina sem sal - produzida exclusivamente de óleos vegetais, SEM ADIÇÃO DE SAL. NÃO DEVE CONTER: SORO DE LEITE, LEITE DESNATADO, LEITE EM PÓ OU DERIVADOS DO LEITE. Acondicionada em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes que garantam a integridade do produto. Embalagem contendo no mínimo as seguintes informações: identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Validade mínima: Superior a 8 meses a contar da data de entrega. Apresentação: embalagem com 500g	R\$ 7,99	R\$ 359,55
06	184	un	Queijo muçarela fatiado – ingredientes: leite pasteurizado, sal, fermento lácteo. Embalagem contendo no mínimo as seguintes informações: identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Validade mínima:	R\$ 44,64	R\$ 8.213,76

			Superior a 30 dias a contar da data de entrega. Apresentação: Embalagem lacrada de 500g		
TOTAL DO LOTE 03					R\$ 27.986,73
LOTE 04 – PADARIA					
Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Valor Unitário	Valor Total
01	417	pac	Pão de sanduíche fatiado - Sem adição de leite e derivados. Embalagem contendo no mínimo as seguintes informações: identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. O pão deve ter validade de até 7 dias. Apresentação: pacote com 500g	R\$ 7,56	R\$ 3.152,52
02	462	kg	Pão francês - Sem adição de leite e derivados. O volume deverá ser normal para o peso (50 gramas). Os pães deverão ser entregues em embalagem plástica, transparente, atóxica, de 1º uso, contendo no mínimo as seguintes informações: identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. O pão deve ser produzido no dia da entrega e ter validade de até 5 dias. Apresentação: unidade com aproximadamente 50g.	R\$ 16,13	R\$ 7.452,06
03	462	pac	Pão integral fatiado – Deve ter farinha integral como primeiro ingrediente. Sem adição de leite e derivados. Embalagem contendo	R\$ 9,41	R\$ 4.347,42

			no mínimo as seguintes informações: identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. O pão deve ter validade de até 7 dias. Apresentação: pacote com 450g		
04	462	kg	Rosca de polvilho (450g) - Embalagem contendo no mínimo as seguintes informações: identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. O produto deve ser produzido no dia da entrega. Apresentação: 450g	R\$ 21,03	R\$ 9.715,86
TOTAL DO LOTE 04					R\$ 24.667,86
LOTE 05 – CARNES					
Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Valor Unitário	Valor Total
01	264	kg	Sobrecoxa de frango congelada (Pacote de 1kg) - Sobrecoxa com osso. Sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em embalagem plástica atóxica transparente, com especificação de peso, validade, registro conforme legislação vigente e marca/procedência. Validade mínima: Superior a 3 meses a contar da data de entrega. Apresentação: pacote de 1kg	R\$ 16,74	R\$ 4.419,36
02	264	kg	Filé de peito de frango congelado - Sem osso e sem pele - (Pacote de 1kg) - Sem escurecimento ou	R\$ 19,04	R\$ 5.026,56

			manchas esverdeadas. Aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em embalagem plástica atóxica transparente, com especificação de peso, validade, registro conforme legislação vigente e marca/procedência. Validade mínima: Superior a 3 meses a contar da data de entrega. Apresentação: pacote de 1kg		
TOTAL DO LOTE 05					R\$ 9.445,92
LOTE 06 - PEIXES					
Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Valor Unitário	Valor Total
01	243	kg	Filé de peixe congelado tipo tilapia (Pacote de 1kg) - limpo, sem pele, escamas e espinhas, congelado, isento de evidências de decomposição. De 1ª qualidade, com aspecto característico, não amolecido e nem pegajoso; cor, sabor e aroma característicos, não apresentando manchas esverdeadas. Acondicionado em embalagem plástica atóxica transparente, com especificação de peso, validade, registro e origem. Registro Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Validade mínima: Superior a 3 meses a contar da data de entrega. Apresentação: pacote de 1kg	R\$ 50,40	R\$ 12.247,20
TOTAL DO LOTE 06					R\$ 12.247,20

LOTE 07 – ZERO LACTOSE					
Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Valor Unitário	Valor Total
01	120	un	Creme de leite UHT zero lactose - Creme de leite padronizado a 20% de gordura, enzima lactase. Embalagem contendo no mínimo as seguintes informações: identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Validade mínima: Superior a 6 meses a contar da data de entrega. Apresentação: embalagem tetrapak com 200g	R\$ 4,28	R\$ 513,60
02	144	un	logurte natural zero lactose - Leite desnatado e/ou leite em pó desnatado reconstituído, enzima lactase e fermento lácteo. Sem adição de açúcar ou edulcorante. Embalagem contendo no mínimo as seguintes informações: identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Validade mínima: Superior a 30 dias a contar da data de entrega. Apresentação: embalagem de 150 a 170g	R\$ 4,64	R\$ 668,16
03	144	un	logurte de frutas zero lactose (sabores variados) - Leite desnatado e/ou leite em pó desnatado reconstituído, preparado de fruta, enzima lactase e fermento lácteo. Embalagem contendo no mínimo as seguintes informações: identificação do produto,	R\$ 4,37	R\$ 629,28

			ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Validade mínima: Superior a 30 dias a contar da data de entrega. Apresentação: embalagem de 150 a 170g		
04	200	un	Requeijão zero lactose - deve conter como primeiros ingredientes: Leite pasteurizado desnatado, creme de leite pasteurizado e enzima lactase. Embalagem contendo no mínimo as seguintes informações: identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Validade mínima: Superior a 3 meses a contar da data de entrega. Apresentação: embalagem de 150 a 180g.	R\$ 9,65	R\$ 1.930,00
05	90	un	Queijo sem lactose fatiado - ingredientes: leite pasteurizado, sal, fermento lácteo e enzima lactase. Embalagem contendo no mínimo as seguintes informações: identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Validade mínima: Superior a 30 dias a contar da data de entrega. Apresentação: Embalagem lacrada de 150g	R\$ 12,06	R\$ 1.085,40
TOTAL DO LOTE 07					R\$ 4.826,44
LOTE 08 – ALIMENTAÇÃO ESPECIAL					

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Valor Unitário	Valor Total
01	24	un	Biscoito cream cracker, sem lactose - Sem adição de leite e derivados. Isento de proteína do leite. Embalagem: 340g a 400g	R\$ 6,65	R\$ 159,60
02	24	un	Biscoito de arroz - arroz e sal. Zero açúcar e Zero glúten. Sem adição de leite e derivados. Isento de proteína do leite. Embalagem: 90 a 150g	R\$ 11,20	R\$ 268,80
TOTAL DO LOTE 08					R\$ 428,40
LOTE 09 – FÓRMULA INFANTIL					
Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Valor Unitário	Valor Total
01	48	un	Fórmula infantil de partida (lactentes de 0 a 6 meses) , enriquecida com ferro, vitaminas e sais minerais, atendendo todas as recomendações de RDA e Codex para lactentes. Isento de glúten. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega - embalagem 400g	R\$ 36,66	R\$ 1.759,68
02	72	un	Fórmula infantil de seguimento (lactentes a partir dos 6 meses) , enriquecida com ferro, vitaminas e sais minerais, atendendo todas as recomendações de RDA e Codex para lactentes. Isento de glúten. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega - embalagem 400g	R\$ 31,06	R\$ 2.236,32

TOTAL DO LOTE 09					R\$ 3.996,00
LOTE 10 – NÃO PERECÍVEIS					
Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Valor Unitário	Valor Total
01	12	un	Açafrão da terra em pó - Ingrediente: açafrão, sem adição de outros ingredientes. Embalagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Validade mínima: Superior a 12 meses a contar da data de entrega. Apresentação: embalagem contendo 50g do produto	R\$ 4,55	R\$ 54,60
02	180	kg	Açúcar cristal - Isento impurezas e empedramento. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo identificação do produto, ingredientes, rótulo com informações nutricionais, lote, prazo de validade, peso e fabricante. Validade mínima: Superior a 12 meses a contar da data de entrega. Apresentação mínima: pacote de 1kg	R\$ 4,54	R\$ 817,20
03	36	kg	Açúcar mascavo - 100% natural, sem adição de outros ingredientes. Isento impurezas. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo identificação do produto, ingredientes, rótulo com informações nutricionais, lote, prazo de validade, peso e	R\$ 10,34	R\$ 372,24

			fabricante. Validade mínima: Superior a 10 meses a contar da data de entrega. Apresentação mínima: pacote de 1kg		
04	06	un	Amido de milho - Composto de 100% de amido de milho em pó. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo identificação do produto, ingredientes, rótulo com informações nutricionais, lote, prazo de validade, peso e fabricante. Validade mínima: Superior a 10 meses a contar da data de entrega. Apresentação mínima: pacote de 500g.	R\$ 5,37	R\$ 32,22
05	240	kg	Arroz integral tipo 1 - longo fino. O produto não deve apresentar mofo ou substâncias estranhas. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo identificação do produto, ingredientes, rótulo com informações nutricionais, lote, prazo de validade, peso e fabricante. Validade mínima: Superior a 10 meses a contar da data de entrega. Apresentação mínima: pacote de 1kg.	R\$ 6,10	R\$ 1.464,00
06	660	kg	Arroz subgrupo parboilizado, tipo 1 - longo fino. O produto não deve apresentar mofo ou substâncias estranhas. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo identificação do produto, ingredientes, rótulo com informações nutricionais, lote, prazo de validade, peso e fabricante. Validade mínima: Superior a 10 meses a contar da data de entrega. Apresentação mínima: pacote de 1kg.	R\$ 5,20	R\$ 3.432,00
07	310	un	Atum sólido em óleo - deverá	R\$ 8,96	R\$ 2.777,60

			apresentar cor, odor e sabor característicos. A embalagem deverá conter informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura. A embalagem deve ser do tipo abre fácil. Validade mínima: Superior a 12 meses a contar da data de entrega. Apresentação: latas com peso líquido de 170g		
08	144	un	Aveia em flocos média - 100% natural, sem adição de outros ingredientes. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo identificação do produto, ingredientes, rótulo com informações nutricionais, lote, prazo de validade, peso e fabricante. Validade mínima: Superior a 8 meses a contar da data de entrega. Apresentação: embalagem contendo 250g do produto	R\$ 5,23	R\$ 753,12
09	144	pct	Biscoito cream cracker - Isento de gordura trans, sem adição de leite e derivados. Contendo dados de identificação do produto, ingredientes, rótulo com informações nutricionais, lote, prazo de validade, peso e fabricante. Validade mínima: Superior a 8 meses a contar da data de entrega. Apresentação mínima: pacotes de 300 a 400g.	R\$ 6,98	R\$ 1.005,12
10	132	pct	Bolacha doce, tipo Maria - Isento de gordura trans, sem adição de leite e derivados. Contendo dados de identificação do produto, ingredientes, rótulo com informações nutricionais, lote, prazo de validade, peso e fabricante. Validade mínima:	R\$ 6,70	R\$ 884,40

			Superior a 8 meses a contar da data de entrega. Apresentação mínima: pacotes de 300 a 400g.		
11	96	un	Cacau em pó solúvel - 100% cacau - SEM ADIÇÃO DE LEITE. Caixa ou embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo identificação do produto, ingredientes, rótulo com informações nutricionais, lote, prazo de validade, peso e fabricante. Validade mínima: Superior a 8 meses a contar da data de entrega. Apresentação: embalagem contendo 200g.	R\$ 8,93	R\$ 857,28
12	78	lata	Café em pó solúvel (LATA) - Embalagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Validade mínima: Superior a 6 meses a contar da data de entrega. Apresentação: LATA - 200g	R\$ 18,98	R\$ 1.480,44
13	42	un	Canela em pó - acondicionada em embalagem plástica e atóxica. Embalagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Validade mínima: Superior a 8 meses a contar da data de entrega. Apresentação mínima: embalagem contendo 20g.	R\$ 3,17	R\$ 133,14
14	72	un	Chá de camomila - em sachês para infusão. Embalagem com identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de validade e número do lote. Validade mínima de 8 meses a contar da data da	R\$ 3,23	R\$ 232,56

			entrega. Embalagem: caixa com 10 sachês.		
15	72	un	Chá de erva-doce - em sachês para infusão. Embalagem com identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de validade e número do lote. Validade mínima de 8 meses a contar da data da entrega. Embalagem: caixa com 10 sachês.	R\$ 3,23	R\$ 232,56
16	72	un	Chá de hortelã - em saches para infusão. Embalagem com identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de validade e número do lote. Validade mínima de 8 meses a contar da data da entrega. Embalagem: caixa com 10 sachês.	R\$ 3,22	R\$ 231,84
17	72	pct	Coco ralado seco sem açúcar - Ingrediente: coco, sem adição de açúcar. Embalagem contendo no mínimo as seguintes informações: identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Validade de 02 meses a partir da entrega. Apresentação: Embalagem de 100g.	R\$ 5,90	R\$ 424,80
18	60	un	Doce cremoso de frutas - Sabores variados (uva, morango, goiaba, figo). Deverá possuir como primeiro ingrediente polpa de fruta. Embalagem contendo no mínimo as seguintes informações: identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Deve conter instruções de consumo após aberto. Validade mínima: Superior a 8 meses a	R\$ 5,44	R\$ 326,40

			contar da data de entrega. Apresentação: embalagem plástica com 400g		
19	60	un	Doce de leite – Com registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Embalagem contendo no mínimo as seguintes informações: identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Validade mínima: Superior a 8 meses a contar da data de entrega. Apresentação: embalagem plástica com 350g a 400g.	R\$ 8,50	R\$ 510,00
20	12	un	Erva desidratada alho - Ingrediente: alho desidratado. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo identificação do produto, ingredientes, rótulo com informações nutricionais, lote, prazo de validade, peso e fabricante. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Apresentação: embalagem com 100g	R\$ 4,90	R\$ 58,80
21	12	un	Erva desidratada cebola - Ingrediente: cebola desidratada. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo identificação do produto, ingredientes, rótulo com informações nutricionais, lote, prazo de validade, peso e fabricante. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Apresentação: embalagem com 100g	R\$ 6,35	R\$ 76,20
22	12	un	Erva desidratada alecrim - Ingrediente: alecrim desidratado. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo identificação do produto, ingredientes, rótulo com informações nutricionais, lote,	R\$ 6,04	R\$ 72,48

			prazo de validade, peso e fabricante. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Apresentação: embalagem com 100g		
23	12	un	Erva desidratada manjeriço - Ingrediente: manjeriço desidratado. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo identificação do produto, ingredientes, rótulo com informações nutricionais, lote, prazo de validade, peso e fabricante. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Apresentação: embalagem com 100g	R\$ 4,98	R\$ 59,76
24	12	un	Erva desidratada tomilho - Ingrediente: tomilho desidratado. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo identificação do produto, ingredientes, rótulo com informações nutricionais, lote, prazo de validade, peso e fabricante. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Apresentação: embalagem com 100g	R\$ 6,60	R\$ 79,20
25	300	un	Extrato de tomate - Ingredientes: tomate. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, CORANTES, CONSERVANTES E GLUTAMATO MONOSSÓDICO. Embalagem contendo no mínimo as seguintes informações: identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Validade mínima: Superior a 8 meses a contar da data de entrega. Apresentação mínima: sachê com 300g a 340g.	R\$ 3,80	R\$ 1.140,00

26	06	un	Farinha de arroz - Ingredientes: Farinha de arroz. Sem glúten. Embalagem contendo no mínimo as seguintes informações: identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Validade mínima: Superior a 6 meses a contar da data de entrega. Apresentação mínima: embalagem com 500g	R\$ 8,53	R\$ 51,18
27	24	un	Farinha de aveia - Produto obtido da moagem de grãos integrais da aveia. Embalagem contendo no mínimo as seguintes informações: identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Validade mínima: Superior a 6 meses a contar da data de entrega. Apresentação mínima: embalagem com 500g.	R\$ 8,49	R\$ 203,76
28	36	kg	Farinha de mandioca - Torrada - subgrupo fina, beneficiada, classe branca, tipo 1. Embalagem plástica, atóxica, contendo no mínimo as seguintes informações: identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Validade mínima: Superior a 6 meses a contar da data de entrega. Apresentação: 1kg	R\$ 8,25	R\$ 297,00
29	72	kg	Farinha de milho média - composição: 100% milho, cor amarela, não pré-cozido. Embalagem plástica, atóxica, contendo no mínimo as seguintes informações: identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. . Validade mínima: Superior a 6 meses a	R\$ 5,20	R\$ 374,40

			contar da data de entrega. Apresentação: pacote com 1kg		
30	540	kg	Farinha de trigo tipo 1 - Farinha de trigo, sem aditivos químicos. Embalagem contendo no mínimo as seguintes informações: identificação do produto, instruções de conservação, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Validade mínima: Superior a 6 meses a contar da data de entrega. Apresentação: pacote com 1kg	R\$ 4,33	R\$ 2.338,20
31	48	kg	Farinha de trigo integral tipo 1 - Farinha integral, sem aditivos químicos. Embalagem contendo no mínimo as seguintes informações: identificação do produto, instruções de conservação, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Validade mínima: Superior a 6 meses a contar da data de entrega. Apresentação: pacote com 1kg	R\$ 6,03	R\$ 289,44
32	360	kg	Feijão carioca - de boa qualidade; tipo 1; isento de mofo; com tamanho e formato normais; estar ausente de ataque de pragas e doenças. Embalagem contendo no mínimo as seguintes informações: identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Validade mínima: 10 meses a contar da data de entrega. Apresentação: pacotes de 1 kg.	R\$ 11,04	R\$ 3.974,40
33	360	kg	Feijão preto - de boa qualidade; tipo 1; isento de mofo; com tamanho e formato normais; estar ausente de ataque de pragas e doenças. Embalagem contendo no mínimo as seguintes informações:	R\$ 9,67	R\$ 3.481,20

			identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Validade mínima: 10 meses a contar da data de entrega. Apresentação: pacotes de 1 kg.		
34	72	un	Fermento biológico seco - embalagem fechada a vácuo em papel alumínio. Deve conter no mínimo as seguintes informações: identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Validade mínima: Superior a 10 meses a contar da data de entrega. Apresentação: pacote com 125g	R\$ 12,34	R\$ 888,48
35	96	un	Fermento em pó químico – Sem glúten. Embalagem contendo no mínimo as seguintes informações: identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Validade mínima: Superior a 10 meses a contar da data de entrega. Apresentação: pote plástico, vedado, com tampa. Pote com 100g.	R\$ 4,42	R\$ 424,32
36	142	un	Flocos de milho sem açúcar - ingrediente: flocos de milho. Embalagem contendo no mínimo as seguintes informações: identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Validade mínima: Superior a 6 meses a contar da data de entrega. Apresentação mínima: embalagem com 500g.	R\$ 7,85	R\$ 1.114,70
37	76	un	Granola sem açúcar - Não deve conter açúcar, mel, melado ou outro adoçante. Sem conservantes ou aditivos químicos artificiais.	R\$ 6,56	R\$ 498,56

			Embalagem contendo no mínimo as seguintes informações: identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Validade mínima: Superior a 4 meses a contar da data de entrega. Apresentação mínima: embalagem com 250g.		
38	48	kg	Granola tradicional com açúcar mascavo ou mel - NÃO DEVE CONTER: frutas cristalizadas. Não contém conservantes ou aditivos químicos artificiais. Embalagem contendo no mínimo as seguintes informações: identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Validade mínima: Superior a 4 meses a contar da data de entrega. Apresentação mínima: embalagem com 1kg	R\$ 26,00	R\$ 1.248,00
39	24	un	Leite de soja - integral sem adição de açúcar. Embalagem contendo no mínimo as seguintes informações: identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Validade mínima: Superior a 4 meses a contar da data de entrega. Apresentação mínima: embalagem tetrapak de 1L.	R\$ 8,26	R\$ 198,24
40	2400	un	Leite em pó integral - Produto obtido por desidratação do leite de vaca integral. Composto 100% de leite. Sem adição de açúcar, soro e aditivos alimentares. Embalagem contendo no mínimo as seguintes informações: identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade,	R\$ 24,15	R\$ 57.960,00

			peso, lote e fabricante. Registro Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Validade mínima: Superior a 6 meses a contar da data de entrega. Apresentação mínima: embalagem de 400g.		
41	60	un	Leite em pó zero lactose - Leite em pó integral, enzima lactase. Não deve conter açúcar. Não deve ser composto lácteo. Embalagem contendo no mínimo as seguintes informações: identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Validade mínima: Superior a 6 meses a contar da data de entrega. Apresentação mínima: embalagem de 380g	R\$ 31,03	R\$ 1.861,80
42	192	un	Leite UHT Zero Lactose - Leite pasteurizado integral, enzima lactase. Embalagem contendo no mínimo as seguintes informações: identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Validade mínima: Superior a 4 meses a contar da data de entrega. Apresentação: embalagem tetrapak de 1L.	R\$ 5,38	R\$ 1.032,96
43	06	un	Linhaça - Semente de linhaça marrom. Embalagem contendo no mínimo as seguintes informações: identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Validade mínima: Superior a 6 meses a contar da data de entrega. Apresentação: pacote com 250g	R\$ 11,50	R\$ 69,00

44	216	un	Lentilha - classe: graúda, tipo: 01, nova, de 1ª qualidade. Sem a presença de grãos mofados, carunchados e torrados. Estar ausente de substâncias estranhas, de pragas e doenças. Embalagem contendo no mínimo as seguintes informações: identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Validade mínima: Superior a 6 meses a contar da data de entrega. Apresentação: pacote com 500g	R\$ 7,66	R\$ 1.654,56
45	12	un	Louro em folhas secas. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo identificação do produto, ingredientes, rótulo com informações nutricionais, lote, prazo de validade, peso e fabricante. Validade mínima: Superior a 6 meses a contar da data de entrega. Apresentação mínima: embalagem com 100g	R\$ 3,38	R\$ 40,56
46	24	un	Massa cabelo de anjo com ovos. Embalagem contendo no mínimo as seguintes informações: identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Validade mínima: Superior a 12 meses a contar da data de entrega. Apresentação: pacote com 500g	R\$ 5,87	R\$ 140,88
47	06	pct	Massa de arroz, sem glúten. Farinha de arroz. Descrição: Não contém glúten. Embalagem contendo no mínimo as seguintes informações: identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Validade mínima: Superior a 12 meses a	R\$ 10,96	R\$ 65,76

			contar da data de entrega. Apresentação: pacote com 500g		
48	84	pct	Massa de lasanha - Direto ao forno - Embalagem contendo no mínimo as seguintes informações: identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Validade mínima: Superior a 12 meses a contar da data de entrega. Apresentação: embalagem com 500g	R\$ 15,82	R\$ 1.328,88
49	228	pct	Massa espaguete com ovos. Embalagem contendo no mínimo as seguintes informações: identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Validade mínima: 12 meses no momento da entrega. Apresentação: pacote com 500g	R\$ 4,57	R\$ 1.041,96
50	204	pct	Massa integral com ovos. Embalagem contendo no mínimo as seguintes informações: identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Validade mínima: 12 meses no momento da entrega. Apresentação: pacote com 500g	R\$ 6,33	R\$ 1.291,32
51	228	pct	Massa parafuso com ovos. Embalagem contendo no mínimo as seguintes informações: identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Validade mínima: 12 meses no momento da entrega. Apresentação: pacote com 500g	R\$ 4,04	R\$ 921,12

52	72	un	Melado de cana - Ingrediente: melado de cana. Sem qualquer tipo de corante ou conservante. Ausência de sujidades, parasitas, larvas e insetos ou seus fragmentos, deve ser entregue em embalagem hermeticamente vedada. Embalagem contendo no mínimo as seguintes informações: identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Validade mínima: Superior a 12 meses a contar da data de entrega. Apresentação: embalagem com 400g	R\$ 7,18	R\$ 516,96
53	60	pct	Milho para pipoca - primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades e outras misturas de espécies. Embalagem contendo no mínimo as seguintes informações: identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Validade mínima: Superior a 12 meses a contar da data de entrega. Apresentação: pacote com 400g	R\$ 4,45	R\$ 267,00
54	360	un	Óleo de soja - Embalagem contendo no mínimo as seguintes informações: identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Validade mínima: Superior a 12 meses a contar da data de entrega. Apresentação: embalagem com 900ml	R\$ 7,63	R\$ 2.746,80
55	12	un	Orégano – Ingrediente: orégano desidratado. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo identificação do produto, ingredientes, rótulo com	R\$ 5,52	R\$ 66,24

			informações nutricionais, lote, prazo de validade, peso e fabricante. Validade mínima: Superior a 12 meses a contar da data de entrega. Apresentação: embalagem com 50g		
56	192	un	Polvilho azedo – tipo 1, ingrediente: Fécula de mandioca. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo identificação do produto, ingredientes, rótulo com informações nutricionais, lote, prazo de validade, peso e fabricante. Validade mínima: Superior a 12 meses a contar da data de entrega. Apresentação: pacote com 500g	R\$ 5,10	R\$ 979,20
57	132	kg	Sal refinado iodado - Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo identificação do produto, ingredientes, rótulo com informações nutricionais, lote, prazo de validade, peso e fabricante. Validade mínima: Superior a 12 meses a contar da data de entrega. Apresentação: pacote com 1kg	R\$ 1,81	R\$ 238,92
58	216	L	Suco de uva, 100% integral, sem adição de açúcar, água e conservantes. Pronto para consumo. Embalagem com tampa lacrada, contendo identificação do produto, ingredientes, rótulo com informações nutricionais, lote, prazo de validade, peso e fabricante. Deverá possuir registro no MAPA. Validade mínima: Superior a 12 meses a contar da data de entrega. Apresentação mínima: embalagem de 1l	R\$ 17,03	R\$ 3.678,48

59	144	pct	Uva passa branca - desidratada, sem semente. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo identificação do produto, ingredientes, rótulo com informações nutricionais, lote, prazo de validade, peso e fabricante. Validade mínima: Superior a 10 meses a contar da data de entrega. Apresentação: pacote com 100g	R\$ 5,09	R\$ 732,96
60	48	un	Vinagre de maçã sem álcool. Embalagem contendo identificação do produto, ingredientes, rótulo com informações nutricionais, lote, prazo de validade, peso e fabricante. Validade mínima: Superior a 12 meses a contar da data de entrega. Apresentação: embalagem com 750 ml	R\$ 4,00	R\$ 192,00
TOTAL DO LOTE 10					R\$ 109.717,20
TOTAL GERAL: R\$ 222.759,58 (Duzentos e vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).					

2. DO CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei.

3.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas

3.2.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, **se for o caso**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto neste edital.

3.2.4. Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte

3.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

4. DA PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta será de **60 dias**, a contar da data de abertura da sessão pública do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, e anexar a proposta, conforme modelo do **ANEXO I**, com a indicação dos valores unitários e total, englobando os custos de material e mão de obra, bem como a tributação e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas, que deverão ser detalhados em planilha de quantitativos e custos unitários.

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

4.4. Em sendo a proponente, vencedora da licitação, a mesma deverá encaminhar no prazo de (02) duas horas, por meio do sistema eletrônico, proposta atualizada de valores, inclusive quanto aos itens que compõem o lote, devidamente assinadas, sob de pena de desclassificação.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

5.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) comprovante de inscrição no **Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)**, no caso de pessoas naturais, ou no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
- b) comprovante de inscrição no **Cadastro de contribuintes estadual se houver e obrigatoriamente a municipal (aferida esta última, pela Certidão de Inscrição Municipal, ou Alvará)**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade perante a **Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante**, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa à **Seguridade Social e ao FGTS**, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) prova de regularidade perante a **Justiça do Trabalho**;

f) declaração de cumprimento do disposto no **inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002 – **ANEXO II**

5.1.3. HABILITAÇÃO ECÔNOMICA FINANCEIRA

a) certidão **Negativa de Falência**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física/jurídica, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias;

5.1.4. DECLARAÇÃO DE DADOS

a) **Declaração de Dados Cadastrais da Empresa** conforme **ANEXO III**. (Esta declaração não é condição de habilitação);

5.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.3. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.4. Todas as declarações de que tratam as alíneas acima deverão ser devidamente assinadas pelo sócio da empresa, ou seu representante legal ou procurador, desde que seja anexada a respectiva procuração que outorgue poderes específicos para o ato.

5.5. A Pregoeira irá verificar junto ao setor de Tributos do município de Linha Nova, se a empresa licitante, não possui débitos com o Município. Caso esteja em débitos com o município de Linha Nova, será considerada inabilitada.

5.6. Após a verificação da documentação de habilitação, a Pregoeira verificará a eventual existência da sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros informatizados, conforme Artigo 91, § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.6.1. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) e Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS); aferido através do link:

<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>

5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n. 8.429 de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

5.8. Constatada a existência de sanção, independente da penalidade imposta e da esfera administrativa, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

6. DAS VEDAÇÕES

6.1. Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

6.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

7.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

8. DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

8.7.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.7.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.7.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será 0,1% no valor total do lote que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

8.7.5. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado;

8.7.6. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração, a critério, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

9. MODO DE DISPUTA

9.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

9.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

9.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a **30 (trinta)** minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro)** horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Linha Nova/RS.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;

10.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

10.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 05 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.1, deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

10.4. O disposto no item 10.2, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

10.5. Se não houver licitante que atenda ao item 10.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.6. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;
- b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.2. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

11.3. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

12. DA VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação, de que tratam o item 5.1, enviados nos termos do item 3.1, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, e equipe de apoio.

12.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

12.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

12.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado **toda** a documentação de habilitação, bem como a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em **5 (cinco) dias úteis**, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13. DOS RECURSOS

13.1. Qualquer empresa licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, cujo o prazo será de **10 (dez) minutos** após a abertura do prazo no sistema eletrônico, pela Pregoeira.

13.2. Tendo a licitante manifestado a intenção, lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis**, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, para apresentar suas alegações, através sistema eletrônico do Compras Públicas, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

13.3. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

13.4. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 13.2 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo **máximo de 10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

13.6. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.7. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO (EM CASOS DE CONTRATO)

15.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato, dentro do prazo de **03 (três) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

15.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 15.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

16. DO FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1. A licitante deverá fornecer os serviços conforme Termo de Referência - **ANEXO IV** e Estudo Técnico Preliminar - **ANEXO V** deste edital.

16.2. São obrigações da CONTRATANTE:

16.2.1. Efetuar o devido pagamento à **CONTRATADA**, conforme definido neste contrato.

16.2.2. Assegurar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do contrato.

16.2.3. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e neste contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.

16.2.4. Designar servidor pertencente ao quadro para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto deste contrato.

16.3. São obrigações da CONTRATADA:

16.3.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do termo de referência e deste contrato, bem como nos termos da sua proposta.

16.3.2. Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.

16.3.3. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

16.3.4. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

16.3.5. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à **CONTRATADA** o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e quaisquer outros insumos necessários à prestação dos serviços.

16.3.6. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao **CONTRATANTE** e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado.

16.3.7. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, as entregas em que for verificado vício, defeito ou incorreção resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado.

16.3.8. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do **CONTRATANTE**.

16.4. Em atendimento ao Art. 50 da Lei Federal nº 14133/2021, a **CONTRATADA** deverá apresentar, quando solicitado pela Administração, sob pena de

multa, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:

- I - registro de ponto;
- II - recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;
- III - comprovante de depósito do FGTS;
- IV - recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;
- V - recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;
- VI - recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.

17. DA ENTREGA DO OBJETO, VIGÊNCIA E DA FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO

17.1. O contrato decorrente da presente licitação passará a vigorar a contar da data da sua assinatura e consequente publicação pelo período de 12 (doze) meses ou até o esgotamento das quantidades inicialmente licitadas.

17.2. Durante a vigência do contrato, não será permitido reajustes, salvo hipótese de prorrogação, nos termos contratuais, no qual será utilizado o índice do IPCA (IBGE), acumulado dos últimos dozes meses, conforme Decreto nº 2013/2023 ou outro que vier a substituí-lo.

17.3. As entregas deverão ser realizadas conforme planilha enviada por e-mail pela nutricionista da Secretaria de Educação, no respectivo endereço da escola, após o recebimento da Autorização de Compra/Empenho, que deverá ser repassado à Contratada através de e-mail.

17.4. Os itens deverão ser entregues, conforme a necessidade, diretamente nas escolas municipais, nos seus respectivos endereços: EMEI MUNDO ENCANTADO: Av. Henrique Spier, 2634, Linha Nova - RS, 95768-000 e EMEFTI 20 DE MARÇO: Av. Henrique Spier, 2600, Linha Nova - RS, 95768-000

17.5. Horário de recebimento das mercadorias: 7h às 10h30min e das 13h30min às 16h, não sendo aceitas entregas fora do horário estipulado.

17.6. A planilha de pedidos enviada pela nutricionista da Secretaria de Educação deverá ser assinada pelos responsáveis nas respectivas escolas e encaminhada digitalizada para o e-mail do setor de nutrição: nutricao@linhanova.rs.gov.br.

17.7. A empresa deverá encaminhar as notas para o e-mail do setor de nutrição: nutricao@linhanova.rs.gov.br.

17.8. A licitante vencedora deverá manter contato exclusivamente por e-mail com o setor de nutrição.

17.9. No momento da entrega, os produtos fornecidos devem estar em perfeita condição de higiene e conservação.

17.10. Os produtos perecíveis que exigirem resfriamento ou congelamento, precisam ser mantidos em temperatura adequada desde sua origem até sua entrega.

17.11. O transporte dos alimentos que necessitem de refrigeração deve ser realizado em carro refrigerado e o veículo deve ser provido permanentemente de termômetros adequados e de fácil leitura. Os veículos utilizados no transporte de alimentos devem possuir certificado de vistoria sanitária emitido por autoridade competente. Estas solicitações baseiam-se nas seguintes normas, Art. 487 e 488, Decreto Estadual nº 23.430, de 24 de outubro de 1974; Art. 8.2.2, Portaria Nº 326, de 30 de julho de 1997; Art. 4.9, Resolução Nº 216, de 15 de setembro de 2004 e Art. 11.2, Portaria SES Nº 799/2023.

17.12. As embalagens dos produtos devem estar em perfeitas condições, intactas e sem perfurações, apresentando a data de validade de acordo com o descrito no edital, contado a partir da data de entrega.

17.13. Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo à descrição do item de acordo com o termo de referência deste edital e ao disposto na legislação de alimentos. As características de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas) devem respeitar o que estabelece a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, o Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e as Autoridades Sanitárias Locais.

17.14. Os produtos de origem animal que exigirem identificação devem possuir registro conforme exigência do órgão fiscalizador - Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal - DIPOA.

17.15. Os alimentos devem ser entregues em embalagens apropriadas para o contato com alimentos, evitando uso de materiais inadequados que possam ser fonte de contaminação microbiológica e/ou química.

17.16. Plásticos devem ser de 1º uso; caixas plásticas e engradados deverão estar devidamente higienizados.

17.17. Não deverá ser utilizado como embalagem: material não adequado para contato com alimentos; papel não adequado (reciclado, jornais, revistas e similares), papelão ou plástico reciclado; sacos de fertilizantes ou produtos químicos.

17.18. O nutricionista ou servidor ao receber o produto fica responsável pela avaliação das características na ocasião da entrega, estando autorizado a recusar o produto que apresentar qualquer característica que o torne impróprio para consumo ou que não estiver de acordo com o descrito no termo de referência deste edital ou legislação pertinente.

17.19. Produtos recusados por não estarem de acordo com a descrição que consta neste edital deverão ser substituídos no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar do dia da entrega do produto que não estava de acordo com as condições exigidas.

17.20. A nutricionista da secretaria de educação deverá ser informada caso a licitante vencedora não consiga atender à totalidade do pedido ou caso haja necessidade de troca de item por motivos devidamente justificados.

17.21. A assinatura da nota e da planilha de recebimento fica condicionada à entrega de todos os itens de acordo com a qualidade descrita e quantidades especificadas.

17.22. A gestão do contrato ficará a cargo da **Secretaria Municipal de Educação e Desporto.**

17.23. O processo será acompanhado e fiscalizado pela servidora, senhora **Mariana Ferreira Jardim,** detentora do cargo de **Nutricionista.**

17.24. Dentre as responsabilidades do fiscal está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

18. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após à liquidação da nota fiscal pela Contratante, atestado o recebimento pelo fiscal do contrato e atendido todas as condições do edital e cláusulas contratuais.

18.2. Somente serão pagos os itens efetivamente entregues e devidamente aprovados pelo fiscal de contrato, através de vistas na nota fiscal, obrigatoriamente entregue no ato da entrega do produto.

18.3. O pagamento deverá ser requerido, exclusivamente, por meio online, com envio das notas fiscais e demais documentos através de Protocolo Eletrônico, disponibilizado no site oficial do Município (www.linhanova.rs.gov.br) ou pelo link de acesso <https://linhanova.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp>.

18.4. A Contratada, quando do faturamento dos bens ou serviços prestados, deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 9.430/1996 assim como a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 no que se refere ao Imposto de Renda e Decreto Municipal nº 1837/2022.

18.5. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

18.6. Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da Lei.

18.7. Nos preços ofertados pela Contratada estão inclusos todos os custos diretos e indiretos sobre o objeto licitado, isentando a Contratante de quaisquer ônus adicionais.

18.8. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice do IPCA (IBGE) do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, acrescido de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados **pro rata die**, até o efetivo pagamento.

19. DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

19.1. De acordo a Lei Municipal 1176/2024, de 16/12/2024, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2025, para a licitação com o fornecimento de gêneros alimentícios para as escolas municipais de Linha Nova, no valor estimado de R\$ 222.759,58 indicamos as seguintes Funcionais Programáticas:

0603.12.361.0600.2028.33903000000000-1021	-Material de Consumo – Red.	196
0603.12.361.0600.2028.33903000000000-1022	-Material de Consumo – Red.	197
0603.12.361.0600.2028.33903000000000-0001	-Material de Consumo – Red.	195
0603.12.365.0600.2030.33903000000000-1021	-Material de Consumo – Red.	209
0603.12.365.0600.2030.33903000000000-1022	-Material de Consumo – Red.	210
0603.12.365.0600.2030.33903000000000-0001	-Material de Consumo – Red.	208

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 20.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 20.2 do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

20.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 20.2 do presente Edital.

20.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada se houver, ou será cobrada judicialmente.

20.6. A aplicação das sanções previstas no item 20.2 deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.7. Na aplicação da sanção prevista no item 20.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 20.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

20.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

20.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

20.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

20.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 20.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

21. DAS PENALIDADES

21.1. A **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes penalidades:

21.1.1. Advertência, no caso de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

21.1.2. Multa, no percentual compreendido entre 0,5% a 30% do valor do contrato, que poderá ser cumulada com a advertência, o impedimento ou a declaração de inidoneidade de licitar ou de contratar.

21.1.3. Impedimento de licitar e de contratar com o **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 3 (três) anos, nas seguintes hipóteses:

21.1.3.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao Município, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

21.1.3.2. Dar causa à inexecução total do contrato.

21.1.3.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

21.1.3.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

21.1.3.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

21.1.3.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

21.1.4. Declaração de inidoneidade de licitar e contratar com qualquer órgão público da Administração Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, direta ou indireta, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas seguintes situações:

21.1.4.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

21.1.4.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

21.1.4.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

21.1.4.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

21.1.4.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

21.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

21.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

21.2.2. As peculiaridades do caso concreto.

21.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

21.2.4. Os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**.

21.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

21.3. Na aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será oportunizado à **CONTRATADA** defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.

21.4. A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pelo **CONTRATANTE** composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

22. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

22.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até **(03) três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública**, obrigatoriamente, pelo Portal de Compras Públicas, atentando-se à data e horário limites, conforme estipulado na capa deste edital.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

23.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

23.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

23.4. Os prazos previstos nesta Lei serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento e observarão as seguintes disposições:

a) os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;

b) os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;

c) nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

23.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Feliz/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

23.6. Integram este edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Modelo de Formulário padrão de Proposta;

ANEXO II – Modelo de Declaração de atendimento ao artigo 7º, inciso XXXIII Constituição Federal;

ANEXO III – Modelo de Documento Informativo de Dados Cadastrais e de Aceitação de Oficialidades das Comunicações por e-mail;

ANEXO IV – Termo de Referência;

ANEXO V – Estudo Técnico Preliminar;

ANEXO VI - Minuta de Contrato.

24. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

24.1. Os interessados poderão obter informações complementares e esclarecimentos sobre o presente edital, na Prefeitura Municipal de Linha Nova, à Rua Henrique Spier, 2800, Centro, Linha Nova/RS, de segunda-feira a sexta-feira, das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h, ou pelo e-mails: compras@linhanova.rs.gov.br e licitacao@linhanova.rs.gov.br, ou pelos fones (51) 2500-7402 (WhatsApp), (51) 7403, com:

24.1.1. Informações Jurídicas – Dr. Daniel Nienov - Assessor Jurídico do Município de Linha Nova/RS.

24.1.2. Pregoeira – Sra. Luciana Schneider Thiesen e Suplente Sra. Gisele Kohler.

24.1.3. Equipe de Apoio – Conforme Portaria nº 146/2024.

24.1.4. Agente Público – Conforme Portaria nº 146/2024

24.2. E para que ninguém alegue desconhecimento do presente edital, é o mesmo publicado nos sítios eletrônicos <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, e Sítio Oficial da Prefeitura de Linha Nova/RS <http://www.linhanova.rs.gov.br/web/>, sendo este denominado Imprensa Oficial do Município e jornal de grande circulação.

Linha Nova – RS, 27 de dezembro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

Henrique Petry,
Prefeito Municipal.

Suleica Wiederkehr Rüchel
Agente Público – Portaria nº 146/2024

Visto.

DR. DANIEL NIENOV
OAB n. 51.413
Assessor Jurídico do Município de Linha
Nova.

ANEXO I

MODELO DE FORMULÁRIO PADRÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS**Ao Pregoeiro****REF.: Edital nº 124/2024 - Pregão Eletrônico nº 053/2024**

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis visando o fornecimento de alimentação escolar aos alunos atendidos pela rede municipal durante o ano letivo de 2025, conforme Termo de Referência **ANEXO IV** e Estudo Técnico Preliminar **ANEXO V** deste edital, e demais anexos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

LOTE 01 - FRUTAS					
Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Valor Unitário	Valor Total
01	40	kg	Abacate 1ª qualidade - grau médio de amadurecimento. Casca íntegra, sem machucados internos e externos, sem sujidades, sem bolores, isento de pragas e doenças; não deverá estar danificado por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Acondicionados em embalagem plástica de 1º uso, transporte realizado em caixas plásticas vazadas devidamente higienizadas. Apresentação: cada unidade deverá pesar no mínimo 400g.		
02	630	un	Abacaxi (pérola) Grande - grau médio de amadurecimento. Casca íntegra, sem machucados internos e externos, sem sujidades, sem bolores, isento de pragas e doenças; não deverá estar danificado por quaisquer lesões de		

			origem física, mecânica ou biológica. Acondicionados em embalagem plástica de 1º uso, transporte realizado em caixas plásticas vazadas devidamente higienizadas. Apresentação: cada unidade deverá pesar no mínimo 1,3kg		
03	600	kg	Maçã fuji ou gala de 1ª qualidade - grau médio de amadurecimento. Casca íntegra, sem machucados internos e externos, sem sujidades, sem bolores, isento de pragas e doenças; não deverá estar danificado por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Acondicionadas em embalagem plástica de 1º uso, transporte realizado em caixas plásticas vazadas devidamente higienizadas. Apresentação: unidades com peso variando entre 110 e 120 g.		
04	96	kg	Maçã Argentina de 1ª qualidade - grau médio de amadurecimento. Casca íntegra, sem machucados internos e externos, sem sujidades, sem bolores, isento de pragas e doenças; não deverá estar danificado por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Acondicionadas em embalagem plástica de 1º uso, transporte realizado em caixas plásticas vazadas devidamente higienizadas. Apresentação: unidades com peso aproximado de 150 g.		
05	555	kg	Mamão formosa de 1ª qualidade - grau médio de amadurecimento. Casca íntegra, sem machucados internos e externos, sem sujidades,		

			sem bolores, isento de pragas e doenças; não deverá estar danificado por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Acondicionados em embalagem plástica de 1º uso, transporte realizado em caixas plásticas vazadas devidamente higienizadas. Apresentação: unidades com peso aproximado de 1,5kg		
06	438	kg	Manga tommy ou palmer de 1ª qualidade - grau médio de amadurecimento. Casca íntegra, sem machucados internos e externos, sem sujidades, sem bolores, isento de pragas e doenças; não deverá estar danificado por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Acondicionadas em embalagem plástica de 1º uso, transporte realizado em caixas plásticas vazadas devidamente higienizadas. Apresentação: unidades com peso aproximado de 400g		
07	500	kg	Melão amarelo, gália ou gaúcho - de primeira qualidade, íntegro, sem manchas, com maturação ideal para consumo; de colheita recente; isenta de sujidade, estar ausente de ataque de pragas e doenças; não deverá estar danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afeta sua aparência. Acondicionados em embalagem plástica de 1º uso, transporte realizado em caixas plásticas vazadas devidamente higienizadas. Apresentação: unidade média de aproximadamente 1kg.		

08	486	kg	Pêra Williams - de primeira qualidade, grau médio de maturação; íntegra, firme, sem manchas ou partes amolecidas/machucadas, isenta de sujidade e resíduos de fertilizantes; estar ausente de ataque de pragas e doenças. Acondicionadas em embalagem plástica de 1º uso, transporte realizado em caixas plásticas vazadas devidamente higienizadas. Apresentação: unidades com peso médio de 160g.		
09	90	kg	Vagem, de 1ª qualidade. Verde, fresca, sem ruptura, com coloração uniforme e sem manchas, livre de enfermidades. Acondicionadas em embalagem plástica de 1º uso, transporte realizado em caixas plásticas vazadas devidamente higienizadas.		
TOTAL DO LOTE 01					R\$
LOTE 02 - OVOS					
Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Valor Unitário	Valor Total
01	250	Dz	Ovos de galinha , tipo grande vermelhos, frescos, grandes, inteiros, sem rachaduras e sujidades. Acondicionado em bandeja de papel descartável ou plástica específico para esse fim. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação, validade,		

			peso, lote e fabricante. Registro Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Validade mínima: Superior a 30 dias a contar da data de entrega.		
TOTAL DO LOTE 02					R\$
LOTE 03 - LATÍCIÍIOS					
Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Valor Unitário	Valor Total
01	207	un	Creme de leite pasteurizado - NATA - com aproximadamente 42% de teor de gordura. Embalagem contendo no mínimo as seguintes informações: identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Validade mínima: Superior a 30 dias a contar da data de entrega. Apresentação: pote de 300g		
02	648	un	logurte natural - Leite parcialmente desnatado e/ou leite parcialmente desnatado reconstituído, leite em pó desnatado e fermento lácteo. Embalagem contendo no mínimo as seguintes informações: identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Validade mínima: Superior a 30 dias a contar da data de entrega. Apresentação: Embalagem - Garrafa de 800g a		

			900g.		
03	1200	un	iogurte (sabores variados) - Leite parcialmente desnatado e/ou leite parcialmente desnatado reconstituído, açúcar, preparado de fruta e fermento lácteo. Embalagem contendo no mínimo as seguintes informações: identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Validade mínima: Superior a 30 dias a contar da data de entrega. Apresentação: Embalagem Garrafa de 800g a 900g.		
04	24	un	Manteiga pura sem sal - primeira qualidade. Ingrediente obrigatório: creme de leite pasteurizado obtido a partir do leite de vaca. Consistência sólida, textura lisa e uniforme, sem manchas ou pontos de coloração, sabor suave, característico, sem odor e sabor estranho. Não poderá conter: gordura vegetal hidrogenada, corante e aromatizantes artificiais. Registro Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Validade mínima: Superior a 4 meses a contar da data de entrega. Apresentação: embalagem com 200g		
05	45	un	Margarina sem sal - produzida exclusivamente de óleos vegetais, SEM ADIÇÃO DE SAL. NÃO DEVE CONTER: SORO DE LEITE, LEITE DESNATADO, LEITE EM PÓ OU DERIVADOS DO LEITE. Acondicionada em potes de polipropileno com lacre de papel		

			aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes que garantam a integridade do produto. Embalagem contendo no mínimo as seguintes informações: identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Validade mínima: Superior a 8 meses a contar da data de entrega. Apresentação: embalagem com 500g		
06	184	un	Queijo muçarela fatiado – ingredientes: leite pasteurizado, sal, fermento lácteo. Embalagem contendo no mínimo as seguintes informações: identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Validade mínima: Superior a 30 dias a contar da data de entrega. Apresentação: Embalagem lacrada de 500g		
TOTAL DO LOTE 03					R\$
LOTE 04 – PADARIA					
Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Valor Unitário	Valor Total
01	417	pac	Pão de sanduíche fatiado - Sem adição de leite e derivados. Embalagem contendo no mínimo as seguintes informações: identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional,		

			prazo de validade, peso, lote e fabricante. O pão deve ter validade de até 7 dias. Apresentação: pacote com 500g		
02	462	kg	Pão francês - Sem adição de leite e derivados. O volume deverá ser normal para o peso (50 gramas). Os pães deverão ser entregues em embalagem plástica, transparente, atóxica, de 1º uso, contendo no mínimo as seguintes informações: identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. O pão deve ser produzido no dia da entrega e ter validade de até 5 dias. Apresentação: unidade com aproximadamente 50g.		
03	462	pac	Pão integral fatiado – Deve ter farinha integral como primeiro ingrediente. Sem adição de leite e derivados. Embalagem contendo no mínimo as seguintes informações: identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. O pão deve ter validade de até 7 dias. Apresentação: pacote com 450g		
04	462	kg	Rosca de polvilho (450g) - Embalagem contendo no mínimo as seguintes informações: identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. O produto deve ser produzido no dia da entrega. Apresentação: 450g		
TOTAL DO LOTE 04					R\$

LOTE 05 - CARNES					
Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Valor Unitário	Valor Total
01	264	kg	Sobrecoxa de frango congelada (Pacote de 1kg) - Sobrecoxa com osso. Sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em embalagem plástica atóxica transparente, com especificação de peso, validade, registro conforme legislação vigente e marca/procedência. Validade mínima: Superior a 3 meses a contar da data de entrega. Apresentação: pacote de 1kg		
02	264	kg	Filé de peito de frango congelado - Sem osso e sem pele - (Pacote de 1kg) - Sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em embalagem plástica atóxica transparente, com especificação de peso, validade, registro conforme legislação vigente e marca/procedência. Validade mínima: Superior a 3 meses a contar da data de entrega. Apresentação: pacote de 1kg		
TOTAL DO LOTE 05					R\$
LOTE 06 - PEIXES					
Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Valor Unitário	Valor Total

01	243	kg	Filé de peixe congelado tipo tilapia (Pacote de 1kg) - limpo, sem pele, escamas e espinhas, congelado, isento de evidências de decomposição. De 1ª qualidade, com aspecto característico, não amolecido e nem pegajoso; cor, sabor e aroma característicos, não apresentando manchas esverdeadas. Acondicionado em embalagem plástica atóxica transparente, com especificação de peso, validade, registro e origem. Registro Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Validade mínima: Superior a 3 meses a contar da data de entrega. Apresentação: pacote de 1kg		
TOTAL DO LOTE 06					R\$
LOTE 07 – ZERO LACTOSE					
Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Valor Unitário	Valor Total
01	120	un	Creme de leite UHT zero lactose - Creme de leite padronizado a 20% de gordura, enzima lactase. Embalagem contendo no mínimo as seguintes informações: identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Validade mínima: Superior a 6 meses a contar da data de entrega. Apresentação: embalagem tetrapak com 200g		

02	144	un	iogurte natural zero lactose - Leite desnatado e/ou leite em pó desnatado reconstituído, enzima lactase e fermento lácteo. Sem adição de açúcar ou edulcorante. Embalagem contendo no mínimo as seguintes informações: identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Validade mínima: Superior a 30 dias a contar da data de entrega. Apresentação: embalagem de 150 a 170g		
03	144	un	iogurte de frutas zero lactose (sabores variados) - Leite desnatado e/ou leite em pó desnatado reconstituído, preparado de fruta, enzima lactase e fermento lácteo. Embalagem contendo no mínimo as seguintes informações: identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Validade mínima: Superior a 30 dias a contar da data de entrega. Apresentação: embalagem de 150 a 170g		
04	200	un	Requeijão zero lactose - deve conter como primeiros ingredientes: Leite pasteurizado desnatado, creme de leite pasteurizado e enzima lactase. Embalagem contendo no mínimo as seguintes informações: identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Validade mínima: Superior a 3 meses a contar da		

			data de entrega. Apresentação: embalagem de 150 a 180g.		
05	90	un	Queijo sem lactose fatiado - ingredientes: leite pasteurizado, sal, fermento lácteo e enzima lactase. Embalagem contendo no mínimo as seguintes informações: identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Validade mínima: Superior a 30 dias a contar da data de entrega. Apresentação: Embalagem lacrada de 150g		
TOTAL DO LOTE 07					R\$
LOTE 08 – ALIMENTAÇÃO ESPECIAL					
Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Valor Unitário	Valor Total
01	24	un	Biscoito cream cracker, sem lactose - Sem adição de leite e derivados. Isento de proteína do leite. Embalagem: 340g a 400g		
02	24	un	Biscoito de arroz - arroz e sal. Zero açúcar e Zero glúten. Sem adição de leite e derivados. Isento de proteína do leite. Embalagem: 90 a 150g		
TOTAL DO LOTE 08					R\$

LOTE 09 – FÓRMULA INFANTIL					
Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Valor Unitário	Valor Total
01	48	un	Fórmula infantil de partida (lactentes de 0 a 6 meses) , enriquecida com ferro, vitaminas e sais minerais, atendendo todas as recomendações de RDA e Codex para lactentes. Isento de glúten. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega - embalagem 400g		
02	72	un	Fórmula infantil de seguimento (lactentes a partir dos 6 meses) , enriquecida com ferro, vitaminas e sais minerais, atendendo todas as recomendações de RDA e Codex para lactentes. Isento de glúten. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega - embalagem 400g		
TOTAL DO LOTE 09					R\$
LOTE 10 – NÃO PERECÍVEIS					
Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Valor Unitário	Valor Total
01	12	un	Açafrão da terra em pó - Ingrediente: açafrão, sem adição de outros ingredientes. Embalagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Validade		

			mínima: Superior a 12 meses a contar da data de entrega. Apresentação: embalagem contendo 50g do produto		
02	180	kg	Açúcar cristal - Isento impurezas e empedramento. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo identificação do produto, ingredientes, rótulo com informações nutricionais, lote, prazo de validade, peso e fabricante. Validade mínima: Superior a 12 meses a contar da data de entrega. Apresentação mínima: pacote de 1kg		
03	36	kg	Açúcar mascavo - 100% natural, sem adição de outros ingredientes. Isento impurezas. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo identificação do produto, ingredientes, rótulo com informações nutricionais, lote, prazo de validade, peso e fabricante. Validade mínima: Superior a 10 meses a contar da data de entrega. Apresentação mínima: pacote de 1kg		
04	06	un	Amido de milho - Composto de 100% de amido de milho em pó. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo identificação do produto, ingredientes, rótulo com informações nutricionais, lote, prazo de validade, peso e fabricante. Validade mínima: Superior a 10 meses a contar da data de entrega. Apresentação mínima: pacote de 500g.		
05	240	kg	Arroz integral tipo 1 - longo fino. O produto não deve apresentar mofo ou substâncias estranhas.		

			Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo identificação do produto, ingredientes, rótulo com informações nutricionais, lote, prazo de validade, peso e fabricante. Validade mínima: Superior a 10 meses a contar da data de entrega. Apresentação mínima: pacote de 1kg.		
06	660	kg	Arroz subgrupo parboilizado, tipo 1 - longo fino. O produto não deve apresentar mofo ou substâncias estranhas. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo identificação do produto, ingredientes, rótulo com informações nutricionais, lote, prazo de validade, peso e fabricante. Validade mínima: Superior a 10 meses a contar da data de entrega. Apresentação mínima: pacote de 1kg.		
07	310	un	Atum sólido em óleo - deverá apresentar cor, odor e sabor característicos. A embalagem deverá conter informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura. A embalagem deve ser do tipo abre fácil. Validade mínima: Superior a 12 meses a contar da data de entrega. Apresentação: latas com peso líquido de 170g		
08	144	un	Aveia em flocos média - 100% natural, sem adição de outros ingredientes. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo identificação do produto, ingredientes, rótulo com informações nutricionais, lote, prazo de validade, peso e		

			fabricante. Validade mínima: Superior a 8 meses a contar da data de entrega. Apresentação: embalagem contendo 250g do produto		
09	144	pct	Biscoito cream cracker - Isento de gordura trans, sem adição de leite e derivados. Contendo dados de identificação do produto, ingredientes, rótulo com informações nutricionais, lote, prazo de validade, peso e fabricante. Validade mínima: Superior a 8 meses a contar da data de entrega. Apresentação mínima: pacotes de 300 a 400g.		
10	132	pct	Bolacha doce, tipo Maria - Isento de gordura trans, sem adição de leite e derivados. Contendo dados de identificação do produto, ingredientes, rótulo com informações nutricionais, lote, prazo de validade, peso e fabricante. Validade mínima: Superior a 8 meses a contar da data de entrega. Apresentação mínima: pacotes de 300 a 400g.		
11	96	un	Cacau em pó solúvel - 100% cacau - SEM ADIÇÃO DE LEITE. Caixa ou embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo identificação do produto, ingredientes, rótulo com informações nutricionais, lote, prazo de validade, peso e fabricante. Validade mínima: Superior a 8 meses a contar da data de entrega. Apresentação: embalagem contendo 200g.		
12	78	lata	Café em pó solúvel (LATA) - Embalagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto,		

			ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Validade mínima: Superior a 6 meses a contar da data de entrega. Apresentação: LATA - 200g		
13	42	un	Canela em pó - acondicionada em embalagem plástica e atóxica. Embalagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Validade mínima: Superior a 8 meses a contar da data de entrega. Apresentação mínima: embalagem contendo 20g.		
14	72	un	Chá de camomila - em sachês para infusão. Embalagem com identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de validade e número do lote. Validade mínima de 8 meses a contar da data da entrega. Embalagem: caixa com 10 sachês.		
15	72	un	Chá de erva-doce - em sachês para infusão. Embalagem com identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de validade e número do lote. Validade mínima de 8 meses a contar da data da entrega. Embalagem: caixa com 10 sachês.		
16	72	un	Chá de hortelã - em saches para infusão. Embalagem com identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de validade e número do lote. Validade mínima de 8 meses a contar da data da entrega. Embalagem: caixa com 10		

			sachês.		
17	72	pct	Coco ralado seco sem açúcar - Ingrediente: coco, sem adição de açúcar. Embalagem contendo no mínimo as seguintes informações: identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Validade de 02 meses a partir da entrega. Apresentação: Embalagem de 100g.		
18	60	un	Doce cremoso de frutas - Sabores variados (uva, morango, goiaba, figo). Deverá possuir como primeiro ingrediente polpa de fruta. Embalagem contendo no mínimo as seguintes informações: identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Deve conter instruções de consumo após aberto. Validade mínima: Superior a 8 meses a contar da data de entrega. Apresentação: embalagem plástica com 400g		
19	60	un	Doce de leite – Com registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Embalagem contendo no mínimo as seguintes informações: identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Validade mínima: Superior a 8 meses a contar da data de entrega. Apresentação: embalagem plástica com 350g a 400g.		
20	12	un	Erva desidratada alho - Ingrediente: alho desidratado. Embalagem plástica, atóxica, não		

			violada, contendo identificação do produto, ingredientes, rótulo com informações nutricionais, lote, prazo de validade, peso e fabricante. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Apresentação: embalagem com 100g		
21	12	un	Erva desidratada cebola - Ingrediente: cebola desidratada. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo identificação do produto, ingredientes, rótulo com informações nutricionais, lote, prazo de validade, peso e fabricante. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Apresentação: embalagem com 100g		
22	12	un	Erva desidratada alecrim - Ingrediente: alecrim desidratado. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo identificação do produto, ingredientes, rótulo com informações nutricionais, lote, prazo de validade, peso e fabricante. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Apresentação: embalagem com 100g		
23	12	un	Erva desidratada manjerição - Ingrediente: manjerição desidratado. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo identificação do produto, ingredientes, rótulo com informações nutricionais, lote, prazo de validade, peso e fabricante. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Apresentação: embalagem com 100g		

24	12	un	Erva desidratada tomilho - Ingrediente: tomilho desidratado. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo identificação do produto, ingredientes, rótulo com informações nutricionais, lote, prazo de validade, peso e fabricante. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Apresentação: embalagem com 100g		
25	300	un	Extrato de tomate - Ingredientes: tomate. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, CORANTES, CONSERVANTES E GLUTAMATO MONOSSÓDICO. Embalagem contendo no mínimo as seguintes informações: identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Validade mínima: Superior a 8 meses a contar da data de entrega. Apresentação mínima: sachê com 300g a 340g.		
26	06	un	Farinha de arroz - Ingredientes: Farinha de arroz. Sem glúten. Embalagem contendo no mínimo as seguintes informações: identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Validade mínima: Superior a 6 meses a contar da data de entrega. Apresentação mínima: embalagem com 500g		
27	24	un	Farinha de aveia - Produto obtido da moagem de grãos integrais da aveia. Embalagem contendo no mínimo as seguintes informações: identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e		

			fabricante. Validade mínima: Superior a 6 meses a contar da data de entrega. Apresentação mínima: embalagem com 500g.		
28	36	kg	Farinha de mandioca - Torrada - subgrupo fina, beneficiada, classe branca, tipo 1. Embalagem plástica, atóxica, contendo no mínimo as seguintes informações: identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Validade mínima: Superior a 6 meses a contar da data de entrega. Apresentação: 1kg		
29	72	kg	Farinha de milho média – composição: 100% milho, cor amarela, não pré-cozido. Embalagem plástica, atóxica, contendo no mínimo as seguintes informações: identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. . Validade mínima: Superior a 6 meses a contar da data de entrega. Apresentação: pacote com 1kg		
30	540	kg	Farinha de trigo tipo 1 - Farinha de trigo, sem aditivos químicos. Embalagem contendo no mínimo as seguintes informações: identificação do produto, instruções de conservação, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Validade mínima: Superior a 6 meses a contar da data de entrega. Apresentação: pacote com 1kg		
31	48	kg	Farinha de trigo integral tipo 1 - Farinha integral, sem aditivos químicos. Embalagem contendo no mínimo as seguintes informações: identificação do produto, instruções		

			de conservação, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Validade mínima: Superior a 6 meses a contar da data de entrega. Apresentação: pacote com 1kg		
32	360	kg	Feijão carioca - de boa qualidade; tipo 1; isento de mofo; com tamanho e formato normais; estar ausente de ataque de pragas e doenças. Embalagem contendo no mínimo as seguintes informações: identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Validade mínima: 10 meses a contar da data de entrega. Apresentação: pacotes de 1 kg.		
33	360	kg	Feijão preto - de boa qualidade; tipo 1; isento de mofo; com tamanho e formato normais; estar ausente de ataque de pragas e doenças. Embalagem contendo no mínimo as seguintes informações: identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Validade mínima: 10 meses a contar da data de entrega. Apresentação: pacotes de 1 kg.		
34	72	un	Fermento biológico seco - embalagem fechada a vácuo em papel alumínio. Deve conter no mínimo as seguintes informações: identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Validade mínima: Superior a 10 meses a contar da data de entrega. Apresentação: pacote com 125g		

35	96	un	Fermento em pó químico – Sem glúten. Embalagem contendo no mínimo as seguintes informações: identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Validade mínima: Superior a 10 meses a contar da data de entrega. Apresentação: pote plástico, vedado, com tampa. Pote com 100g.		
36	142	un	Flocos de milho sem açúcar - ingrediente: flocos de milho. Embalagem contendo no mínimo as seguintes informações: identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Validade mínima: Superior a 6 meses a contar da data de entrega. Apresentação mínima: embalagem com 500g.		
37	76	un	Granola sem açúcar - Não deve conter açúcar, mel, melado ou outro adoçante. Sem conservantes ou aditivos químicos artificiais. Embalagem contendo no mínimo as seguintes informações: identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Validade mínima: Superior a 4 meses a contar da data de entrega. Apresentação mínima: embalagem com 250g.		
38	48	kg	Granola tradicional com açúcar mascavo ou mel - NÃO DEVE CONTER: frutas cristalizadas. Não contém conservantes ou aditivos químicos artificiais. Embalagem contendo no mínimo as seguintes informações: identificação do produto, ingredientes, tabela		

			nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Validade mínima: Superior a 4 meses a contar da data de entrega. Apresentação mínima: embalagem com 1kg		
39	24	un	Leite de soja - integral sem adição de açúcar. Embalagem contendo no mínimo as seguintes informações: identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Validade mínima: Superior a 4 meses a contar da data de entrega. Apresentação mínima: embalagem tetrapak de 1L.		
40	2400	un	Leite em pó integral - Produto obtido por desidratação do leite de vaca integral. Composto 100% de leite. Sem adição de açúcar, soro e aditivos alimentares. Embalagem contendo no mínimo as seguintes informações: identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Validade mínima: Superior a 6 meses a contar da data de entrega. Apresentação mínima: embalagem de 400g.		
41	60	un	Leite em pó zero lactose - Leite em pó integral, enzima lactase. Não deve conter açúcar. Não deve ser composto lácteo. Embalagem contendo no mínimo as seguintes informações: identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Validade mínima:		

			Superior a 6 meses a contar da data de entrega. Apresentação mínima: embalagem de 380g		
42	192	un	Leite UHT Zero Lactose - Leite pasteurizado integral, enzima lactase. Embalagem contendo no mínimo as seguintes informações: identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Validade mínima: Superior a 4 meses a contar da data de entrega. Apresentação: embalagem tetrapak de 1L.		
43	06	un	Linhaça - Semente de linhaça marrom. Embalagem contendo no mínimo as seguintes informações: identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Validade mínima: Superior a 6 meses a contar da data de entrega. Apresentação: pacote com 250g		
44	216	un	Lentilha - classe: graúda, tipo: 01, nova, de 1ª qualidade. Sem a presença de grãos mofados, carunchados e torrados. Estar ausente de substâncias estranhas, de pragas e doenças. Embalagem contendo no mínimo as seguintes informações: identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Validade mínima: Superior a 6 meses a contar da data de entrega. Apresentação: pacote com 500g		
45	12	un	Louro em folhas secas. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo identificação do produto,		

			ingredientes, rótulo com informações nutricionais, lote, prazo de validade, peso e fabricante. Validade mínima: Superior a 6 meses a contar da data de entrega. Apresentação mínima: embalagem com 100g		
46	24	un	Massa cabelo de anjo com ovos. Embalagem contendo no mínimo as seguintes informações: identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Validade mínima: Superior a 12 meses a contar da data de entrega. Apresentação: pacote com 500g		
47	06	pct	Massa de arroz, sem glúten. Farinha de arroz. Descrição: Não contém glúten. Embalagem contendo no mínimo as seguintes informações: identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Validade mínima: Superior a 12 meses a contar da data de entrega. Apresentação: pacote com 500g		
48	84	pct	Massa de lasanha - Direto ao forno - Embalagem contendo no mínimo as seguintes informações: identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Validade mínima: Superior a 12 meses a contar da data de entrega. Apresentação: embalagem com 500g		
49	228	pct	Massa espaguete com ovos. Embalagem contendo no mínimo as seguintes informações: identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional,		

			prazo de validade, peso, lote e fabricante. Validade mínima: 12 meses no momento da entrega. Apresentação: pacote com 500g		
50	204	pct	Massa integral com ovos. Embalagem contendo no mínimo as seguintes informações: identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Validade mínima: 12 meses no momento da entrega. Apresentação: pacote com 500g		
51	228	pct	Massa parafuso com ovos. Embalagem contendo no mínimo as seguintes informações: identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Validade mínima: 12 meses no momento da entrega. Apresentação: pacote com 500g		
52	72	un	Melado de cana - Ingrediente: melado de cana. Sem qualquer tipo de corante ou conservante. Ausência de sujidades, parasitas, larvas e insetos ou seus fragmentos, deve ser entregue em embalagem hermeticamente vedada. Embalagem contendo no mínimo as seguintes informações: identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Validade mínima: Superior a 12 meses a contar da data de entrega. Apresentação: embalagem com 400g		
53	60	pct	Milho para pipoca - primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades e outras misturas de espécies. Embalagem contendo no mínimo as seguintes		

			informações: identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Validade mínima: Superior a 12 meses a contar da data de entrega. Apresentação: pacote com 400g		
54	360	un	Óleo de soja - Embalagem contendo no mínimo as seguintes informações: identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Validade mínima: Superior a 12 meses a contar da data de entrega. Apresentação: embalagem com 900ml		
55	12	un	Orégano – Ingrediente: orégano desidratado. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo identificação do produto, ingredientes, rótulo com informações nutricionais, lote, prazo de validade, peso e fabricante. Validade mínima: Superior a 12 meses a contar da data de entrega. Apresentação: embalagem com 50g		
56	192	un	Polvilho azedo – tipo 1, ingrediente: Fécula de mandioca. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo identificação do produto, ingredientes, rótulo com informações nutricionais, lote, prazo de validade, peso e fabricante. Validade mínima: Superior a 12 meses a contar da data de entrega. Apresentação: pacote com 500g		
57	132	kg	Sal refinado iodado - Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo identificação do produto,		

			ingredientes, rótulo com informações nutricionais, lote, prazo de validade, peso e fabricante. Validade mínima: Superior a 12 meses a contar da data de entrega. Apresentação: pacote com 1kg		
58	216	L	Suco de uva, 100% integral, sem adição de açúcar, água e conservantes. Pronto para consumo. Embalagem com tampa lacrada, contendo identificação do produto, ingredientes, rótulo com informações nutricionais, lote, prazo de validade, peso e fabricante. Deverá possuir registro no MAPA. Validade mínima: Superior a 12 meses a contar da data de entrega. Apresentação mínima: embalagem de 1l		
59	144	pct	Uva passa branca - desidratada, sem semente. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo identificação do produto, ingredientes, rótulo com informações nutricionais, lote, prazo de validade, peso e fabricante. Validade mínima: Superior a 10 meses a contar da data de entrega. Apresentação: pacote com 100g		
60	48	un	Vinagre de maçã sem álcool. Embalagem contendo identificação do produto, ingredientes, rótulo com informações nutricionais, lote, prazo de validade, peso e fabricante. Validade mínima: Superior a 12 meses a contar da data de entrega. Apresentação: embalagem com 750 ml		
TOTAL DO LOTE 10					R\$

Declaro estar ciente e de pleno acordo com todas as disposições deste edital.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do Responsável Legal

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ao Pregoeiro

Edital nº 124/2024

Pregão Eletrônico nº 053/2024

(nome da empresa)....., inscrito no CNPJ nº.....,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da
Carteira de Identidade no..... e do CPF no, DECLARA, que
não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não
emprega menor de dezesseis anos.

aprendiz Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de

Sim (..)

Não (..).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____

Assinatura do Representante Legal da Licitante

ANEXO III

MODELO DE DOCUMENTO INFORMATIVO DE DADOS CADASTRAIS E DE ACEITAÇÃO DE OFICIALIDADE DAS COMUNICAÇÕES POR EMAIL

Ao Pregoeiro

Informamos para os fins específicos de concorrer no processo licitatório sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 053/2024**, os dados cadastrais abaixo:

*RAZÃO SOCIAL: _____

*INSCRIÇÃO CNPJ: _____

*ENDEREÇO: _____

*FONE/FAX: _____ *CELULAR: _____

*E-MAIL: _____

CIDADE: _____

CEP.: _____ ESTADO: _____

RESPONSÁVEL P/ ASS. CONTRATO: _____

CARGO: _____

CPF: _____ RG: _____

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: _____ CONTA: _____ AG. _____

CHAVE PIX: _____

Informamos para os fins específicos de concorrer no processo licitatório sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 053/2024**, que aceita como válidas e oficiais as notificações e comunicações feitas pela Prefeitura Municipal de Linha Nova enviadas para o endereço de *e-mail* acima indicado, sendo a data de envio a considerada como termo inicial dos prazos respectivos.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do Representante Legal da Licitante

(*Preenchimento obrigatório)

ANEXO IV

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Linha Nova/RS

Secretaria Municipal de Educação e Desporto

Necessidade da Administração: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis visando o fornecimento de alimentação escolar aos alunos atendidos pela rede municipal durante o ano letivo de 2025, em atendimento à Nova Lei de Licitações, Lei Federal nº 14.133/2021.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis visando o fornecimento de alimentação escolar aos alunos atendidos pela rede municipal. As entregas deverão ser realizadas conforme demanda diretamente nas Escolas.

Conforme Art. 11 e 12, Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e Art. 17 Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, a oferta de refeições é realizada através de cardápios elaborados por nutricionista, de modo a atender às necessidades nutricionais dos alunos durante seu período de permanência nas escolas municipais, buscando sempre o uso de alimentos variados para que os alunos tenham a necessidade de nutrientes atendida, garantindo crescimento e desenvolvimento adequados, bem como incentivando à formação de hábitos alimentares saudáveis.

De acordo com a Resolução CD/FNDE nº 06/2020, o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

Esta aquisição se faz necessária para atender à Lei nº 11.947/2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e ao Art.24, Resolução CD/FNDE nº 06/2020 que descreve o processo de aquisição dos gêneros alimentícios.

Tipo de objeto: Bem de consumo comum, conforme Decreto Municipal nº 1925/2022, de 16/11/2022.

Estimativa de quantidade: De acordo com o Caderno Planejamento de cardápios para a alimentação escolar, a elaboração dos cardápios deve estar pautada na normatização e notas técnicas do PNAE, especialmente na Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 06/2020, bem como nas recomendações do Guia Alimentar para a População Brasileira e Guia Alimentar para Crianças Brasileiras Menores de 2 anos de Idade, do Ministério da Saúde.

A estimativa de quantidades foi baseada nas determinações citadas acima e na elaboração de planilhas com os dados de consumo de cada escola. Após levantamentos realizados definiu-se uma média mensal e as quantidades foram calculadas de acordo com o período de aquisição dos itens.

As quantidades a serem solicitadas pela secretaria constam no Anexo I deste documento. A entrega deverá ser de forma parcelada, conforme a demanda das escolas da rede municipal.

Vigência: A presente contratação será prevista para 12 (doze) meses a contar da assinatura ou até o esgotamento das quantidades licitadas.

Prorrogação: Caso ainda exista objeto inicialmente licitado, o mesmo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período.

Reajuste: Durante a vigência do contrato, não será permitido reajuste, salvo hipótese de prorrogação, nos termos contratuais, no qual será utilizado o índice do IPCA (IBGE), acumulado dos últimos doze meses, conforme Decreto nº 2013/2023 ou outro que vier a substituí-lo.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Esta aquisição se faz necessária para atender à Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar. De acordo com a Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020, o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a Contratação de empresas especializadas no ramo pertinente ao objeto licitado, que fará a entrega dos produtos conforme a necessidade das Escolas Municipais.

Acredita-se que este modelo de contratação reduz os riscos de contratações diversas e fracionadas, aumenta a competitividade e, consequentemente, economia ao Município e contribui na sustentabilidade para a administração como um todo.

A aquisição dos itens é perfeitamente viável através de pregão, visto ser um bem comum com facilidade e exatidão de descrição do objeto.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Estarão aptas a participar do processo licitatório todas as empresas que acorrerem aos documentos exigidos e explicitados no Termo de Referência. Para fornecimento dos produtos a empresa vencedora deverá comprovar que atua no ramo da atividade

compatível com o objeto a ser licitado, bem como apresentar os documentos necessários para sua habilitação, segundo Art. 62, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

“II - certidões ou atestados, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior;

VI - declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação”.

A presente contratação será prevista para 12 (doze) meses a contar da assinatura ou até o esgotamento das quantidades licitadas. Caso ainda exista objeto inicialmente licitado, o mesmo poderá ser prorrogado uma única vez, por até igual período.

A contratação será feita através de Licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE.

Os lotes 01 a 09 serão EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e o lote 10 será AMPLA CONCORRÊNCIA.

Validade da proposta: mínimo, 60 (sessenta) dias a contar da data da sessão pública.

No ato da entrega de produtos a empresa deverá obrigatoriamente entregar ao responsável a Nota fiscal.

4.1 PEDIDO

A empresa deverá informar um e-mail válido para envio dos pedidos.

As entregas deverão ser realizadas conforme planilha enviada por e-mail pela nutricionista da Secretaria de Educação, no respectivo endereço da escola, após o recebimento da Autorização de Compra/Empenho, que deverá ser repassado à Contratada através de e-mail.

4.2 ASSINATURAS DE RECEBIMENTO

A planilha de pedidos enviada pela nutricionista da Secretaria de Educação deverá ser assinada pelos responsáveis nas respectivas escolas e encaminhada digitalizada para o e-mail do setor de nutrição: nutricao@linhanova.rs.gov.br.

4.3 NOTAS

A empresa deverá abrir protocolo online direcionando as notas ao setor de nutrição, aos cuidados de Mariana Ferreira Jardim, nutricionista e fiscal de contrato, através do link <https://linhanova.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp>, para fins de pagamento.

4.4 CONTATO

A empresa deverá manter contato exclusivamente por e-mail com o setor de nutrição.

4.5 ENTREGA

SEMANAL – Os lotes especificados abaixo deverão ser entregues semanalmente conforme planilha enviada por e-mail pela nutricionista da Secretaria de Educação, no respectivo endereço da escola.

PERECÍVEIS – LOTE 1 – FRUTAS (Itens 1 a 9)
PERECÍVEIS – LOTE 2 – OVOS (Item 10)
PERECÍVEIS – LOTE 3 – LATICÍNIOS (Itens 11 a 16)
PERECÍVEIS – LOTE 4 – PADARIA (Itens 17 a 20)
PERECÍVEIS – LOTE 7 – ZERO LACTOSE (Itens 24 a 28)

QUINZENAL - Os lotes especificados abaixo deverão ser entregues quinzenalmente conforme planilha enviada por e-mail pela nutricionista da Secretaria de Educação, no respectivo endereço da escola.

PERECÍVEIS – LOTE 5 – CARNES (Itens 21 e 22)
PERECÍVEIS – LOTE 6 – PEIXES (Item 23)

MENSAL – Os lotes especificados abaixo deverão ser entregues mensalmente conforme planilha enviada por e-mail pela nutricionista da Secretaria de Educação, no respectivo endereço da escola.

NÃO PERECÍVEIS – LOTE 8 – ALIMENTAÇÃO ESPECIAL (Itens 29 e 30)
NÃO PERECÍVEIS – LOTE 9 – FÓRMULA INFANTIL (Itens 31 e 32)
NÃO PERECÍVEIS – LOTE 10 – (Itens 33 a 92)

4.6 LOCAL DE ENTREGA

Os itens deverão ser entregues, conforme a necessidade, diretamente nas escolas municipais, nos seus respectivos endereços:

EMEI MUNDO ENCANTADO: Av. Henrique Spier, 2634, Linha Nova - RS, 95768-000
EMEFTI 20 DE MARÇO: Av. Henrique Spier, 2600, Linha Nova - RS, 95768-000

4.7 HORÁRIO

Horário de recebimento das mercadorias: 7h às 10h30min e das 13h30min às 16h, não sendo aceitas entregas fora do horário estipulado.

4.8 QUALIDADE

No momento da entrega, os produtos fornecidos devem estar em perfeita condição de higiene e conservação. Os produtos perecíveis que exigirem resfriamento ou congelamento, precisam ser mantidos em temperatura adequada desde sua origem até sua entrega. As embalagens dos produtos devem estar em perfeitas condições, intactas e sem perfurações, apresentando a data de validade de acordo com o descrito no edital, contado a partir da data de entrega.

Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo à descrição do item de acordo com o termo de referência deste edital e ao disposto na legislação de alimentos. As características de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas) devem respeitar o que estabelece a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, o Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e as Autoridades Sanitárias Locais.

Os produtos de origem animal que exigirem identificação devem possuir registro conforme exigência do órgão fiscalizador - Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal - DIPOA.

4.9 EMBALAGEM

Adequação: As embalagens devem ser compatíveis com o tipo de alimento, de 1º uso, resistentes, impermeáveis e limpas.

As caixas e engradados utilizados para transporte deverão estar devidamente higienizados.

Identificação: As embalagens devem ser identificadas com o nome do produto, data de fabricação, prazo de validade, rótulo, condições de armazenamento e fabricante.

Proteção: As embalagens devem proteger os alimentos de contaminações físicas, químicas e biológicas.

Não deverá ser utilizado como embalagem: material não adequado para contato com alimentos; papel não adequado (reciclado, jornais, revistas e similares), papelão ou plástico reciclado; sacos de fertilizantes ou produtos químicos.

5. TRANSPORTE

O transporte dos alimentos que necessitem de refrigeração deve ser realizado em carro refrigerado e o veículo deve ser provido permanentemente de termômetros adequados e de fácil leitura. Os veículos utilizados no transporte de alimentos devem possuir certificado de vistoria sanitária emitido por autoridade competente. Estas solicitações baseiam-se nas seguintes normas, Art. 487 e 488, Decreto Estadual nº 23.430, de 24 de outubro de 1974; Art. 8.2.2, Portaria Nº 326, de 30 de julho de 1997; Art. 4.9, Resolução Nº 216, de 15 de setembro de 2004 e Art. 11.2, Portaria SES Nº 799/2023.

5.1 Requisitos para o Transporte de Alimentos

5.1.1 Veículos: Os veículos utilizados para o transporte de alimentos devem ser exclusivos para este fim, não podendo transportar outros tipos de carga, como produtos químicos, inflamáveis ou materiais que possam contaminar os alimentos. Essa medida visa garantir a integridade dos produtos e evitar a contaminação cruzada.

5.1.2 Certificação: Os veículos utilizados no transporte de alimentos devem possuir certificado de vistoria sanitária emitido por autoridade competente, atestando suas condições de higiene e segurança.

5.1.3 Isolamento térmico e sistema de refrigeração: Para produtos refrigerados, congelados e quentes, os veículos devem possuir isolamento térmico e sistema de refrigeração adequado para manter a temperatura desejada durante todo o trajeto.

5.1.4 Equipamentos de refrigeração: Os equipamentos de refrigeração devem ser calibrados e deve ser realizada manutenção periódica para garantir o funcionamento adequado.

5.2 Temperatura:

5.2.1 Faixas de temperatura: As faixas de temperatura devem ser rigorosamente observadas:

- Alimentos refrigerados mantidos a temperatura menor ou igual a 5°C;
- Alimentos congelados mantidos a temperatura menor ou igual a -18°C;
- Ambiente: Produtos não perecíveis podem ser transportados em temperatura ambiente, desde que sejam protegidos da luz solar direta e de fontes de calor.

5.2.2 Produtos que exigem diferentes temperaturas devem estar separados.

6. FISCALIZAÇÃO

De acordo com Art. 140, da Lei Federal nº 14.133/2021, o objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

O nutricionista ou servidor ao receber o produto fica responsável pela avaliação das características na ocasião da entrega, estando autorizado a recusar o produto que apresentar qualquer característica que o torne impróprio para consumo ou que não estiver de acordo com o descrito no termo de referência deste edital ou legislação pertinente.

A assinatura da nota e da planilha de recebimento fica condicionada à entrega de todos os itens de acordo com a qualidade descrita e quantidades especificadas.

Não serão aceitos produtos cujas características não estejam de acordo com a qualidade exigida ou em condições de armazenamento e transporte em desacordo com as legislações vigentes.

7. TROCAS E SUBSTITUIÇÕES

A nutricionista da secretaria de educação deverá ser informada caso a empresa não consiga atender à totalidade do pedido ou caso haja necessidade de troca de item por motivos devidamente justificados.

Produtos recusados por não estarem de acordo com a descrição que consta neste edital deverão ser substituídos no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar do dia da entrega do produto que não estava de acordo com as condições exigidas.

8. CANCELAMENTO

A contratante poderá solicitar cancelamento de gêneros constantes nas planilhas fornecidas com, no mínimo, 2 (dois) dias de antecedência.

9. VISITAS TÉCNICAS

O nutricionista da Secretaria de Educação de Linha Nova poderá realizar visitas técnicas aos fornecedores e verificar se o local está cumprindo com as legislações vigentes para cada tipo de alimento. Em casos que seja constatada a inadequação do cumprimento das normas, o fornecedor poderá ser desclassificado, inclusive durante a vigência do contrato, tendo seu contrato rescindido.

10. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, além de evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação do presente processo licitatório exigirá da contratada o fiel cumprimento das boas práticas na manipulação dos alimentos, da sustentabilidade, da racionalização e otimização de recursos, bem como a redução de impactos ambientais.

11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão da presente contratação ficará a cargo da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO.

Para fiscalização do contrato indica-se a servidora MARIANA FERREIRA JARDIM, detentora do cargo de Nutricionista. O servidor que realizar o recebimento, fará a avaliação dos itens de acordo com as características exigidas no edital, ficando a aceitação dos produtos condicionadas ao cumprimento das exigências estabelecidas. O responsável deverá dar seu visto de recebimento e conformidade dos itens entregues na nota fiscal, obrigatória para entrega do objeto.

12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Para fins de pagamento, será levado em conta a prestação de serviços realizada, com a entrega dos itens aprovados pelo responsável do recebimento e o parecer/visto favorável da nutricionista, fiscal de contrato desta administração.

Os pagamentos serão realizados mensalmente em até 10 (dez) dias após à liquidação da nota fiscal pela Contratante, atestado o recebimento pelo fiscal do contrato, e atendido todas as condições do edital e cláusulas contratuais.

O pagamento deverá ser requerido, exclusivamente, por meio online, com envio das notas fiscais e demais documentos através de Protocolo Eletrônico, disponibilizado no site oficial do Município (www.linhanova.rs.gov.br) ou pelo link de acesso <https://linhanova.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp>.

SOMENTE SERÃO PAGOS OS ITENS EFETIVAMENTE ENTREGUES E DEVIDAMENTE APROVADOS PELO FISCAL DE CONTRATO, ATRAVÉS DE VISTAS NA NOTA FISCAL, OBRIGATORIAMENTE ENTREGUE NO ATO DA ENTREGA DO PRODUTO.

O contratado, quando do faturamento dos bens ou serviços prestados, deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 9.430/1996 assim como a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 no que se refere ao Imposto de Renda.

O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da Lei.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE.

Justifica-se a escolha, uma vez que licitações anteriores realizadas no município resultaram na ausência de proponentes interessados em comparecer ao certame. A junção de objetos distintos acaba por restringir a participação de fornecedores, visto que devido ao parcelamento das entregas também se torna inviável a entrega dos itens pelo elevado custo de deslocamento.

Ao definir o julgamento pelo menor preço por grupo de itens, permite-se que um número maior de interessados participe da disputa, ocasionando aumento da competitividade e viabilizando a obtenção de melhores propostas.

14. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado é de R\$ 222.759,58 (Duzentos e vinte e dois mil setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), sendo R\$ 94.823,74 (Noventa e quatro mil oitocentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos) para a Escola Municipal de Educação Infantil Mundo Encantado e R\$ 127.935,84 (Cento e vinte e sete mil novecentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) para a Escola Municipal de Educação Fundamental de Tempo Integral. Valores estes compatíveis com o mercado.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

De acordo a Lei Municipal 1176/2024, de 16/12/2024, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2025, para a licitação com o fornecimento de gêneros alimentícios para as escolas municipais de Linha Nova, no valor estimado de R\$ 222.759,58 indicamos as seguintes Funcionais Programáticas:

0603.12.361.0600.2028.33903000000000-1021 -Material de Consumo – Red. 196
0603.12.361.0600.2028.33903000000000-1022 -Material de Consumo – Red. 197
0603.12.361.0600.2028.33903000000000-0001 -Material de Consumo – Red. 195
0603.12.365.0600.2030.33903000000000-1021 -Material de Consumo – Red. 209
0603.12.365.0600.2030.33903000000000-1022 -Material de Consumo – Red. 210
0603.12.365.0600.2030.33903000000000-0001 -Material de Consumo – Red. 208

Linha Nova/RS, 18 de dezembro de 2024

Cristina Bennemann
Secretária Municipal de Educação e Desporto
Prefeitura de Linha Nova - RS

ANEXO V

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Linha Nova/RS

Secretaria Municipal de Educação e Desporto

Necessidade da Administração: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis visando o fornecimento de alimentação escolar aos alunos atendidos pela rede municipal durante o ano letivo de 2025, em atendimento à Nova Lei de Licitações, Lei Federal nº 14.133/2021.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis visando o fornecimento de alimentação escolar aos alunos atendidos pela rede municipal. As entregas deverão ser realizadas conforme demanda diretamente nas Escolas.

Conforme Art. 11 e 12, Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e Art. 17 Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, a oferta de refeições é realizada através de cardápios elaborados por nutricionista, de modo a atender às necessidades nutricionais dos alunos durante seu período de permanência nas escolas municipais, buscando sempre o uso de alimentos variados para que os alunos tenham a necessidade de nutrientes atendida, garantindo crescimento e desenvolvimento adequados, bem como incentivando à formação de hábitos alimentares saudáveis.

De acordo com a Resolução CD/FNDE nº 06/2020, o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

Esta aquisição se faz necessária para atender à Lei nº 11.947/2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e ao Art.24, Resolução CD/FNDE nº 06/2020 que descreve o processo de aquisição dos gêneros alimentícios.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar está devidamente prevista no Plano Anual de Contratações.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Estarão aptas a participar do processo licitatório todas as empresas que acorrerem aos documentos exigidos e explicitados no Termo de Referência. Para fornecimento dos produtos a empresa vencedora deverá comprovar que atua no ramo da atividade

compatível com o objeto a ser licitado, bem como apresentar os documentos necessários para sua habilitação.

A presente contratação será prevista para 12 (doze) meses a contar da assinatura ou até o esgotamento das quantidades licitadas. Caso ainda exista objeto inicialmente licitado, o mesmo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período.

3.1. PEDIDO

A empresa deverá informar um e-mail válido para envio dos pedidos.

As entregas deverão ser realizadas conforme planilha enviada por e-mail pela nutricionista da Secretaria de Educação, no respectivo endereço da escola, após o recebimento da Autorização de Compra/Empenho, que deverá ser repassado à Contratada através de e-mail.

3.2. ASSINATURAS DE RECEBIMENTO

A planilha de pedidos enviada pela nutricionista da Secretaria de Educação deverá ser assinada pelos responsáveis nas respectivas escolas e encaminhada digitalizada para o e-mail do setor de nutrição: nutricao@linhanova.rs.gov.br.

3.3. NOTAS

A empresa deverá abrir protocolo online direcionando as notas ao setor de nutrição (ALM-ESCOLAR), aos cuidados de Mariana Ferreira Jardim, nutricionista e fiscal de contrato, através do link <https://linhanova.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp>, para fins de pagamento.

3.4. CONTATO

A empresa deverá manter contato exclusivamente por e-mail com o setor de nutrição.

3.5. ENTREGA

SEMANAL – Os lotes especificados abaixo deverão ser entregues semanalmente conforme planilha enviada por e-mail pela nutricionista da Secretaria de Educação, no respectivo endereço da escola.

PERECÍVEIS – LOTE 1 – FRUTAS (Itens 1 a 9)

PERECÍVEIS – LOTE 2 – OVOS (Item 10)

PERECÍVEIS – LOTE 3 – LATICÍNIOS (Itens 11 a 16)

PERECÍVEIS – LOTE 4 – PADARIA (Itens 17 a 20)

PERECÍVEIS – LOTE 7 – ZERO LACTOSE (Itens 24 a 28)

QUINZENAL - Os lotes especificados abaixo deverão ser entregues quinzenalmente conforme planilha enviada por e-mail pela nutricionista da Secretaria de Educação, no respectivo endereço da escola.

PERECÍVEIS – LOTE 5 – CARNES (Itens 21 e 22)

PERECÍVEIS – LOTE 6 – PEIXES (Item 23)

MENSAL – Os lotes especificados abaixo deverão ser entregues mensalmente conforme planilha enviada por e-mail pela nutricionista da Secretaria de Educação, no respectivo endereço da escola.

NÃO PERECÍVEIS – LOTE 8 – ALIMENTAÇÃO ESPECIAL (Itens 29 e 30)

NÃO PERECÍVEIS – LOTE 9 – FÓRMULA INFANTIL (Itens 31 e 32)

NÃO PERECÍVEIS – LOTE 10 – (Itens 33 a 92)

3.6. LOCAL DE ENTREGA

Os itens deverão ser entregues, conforme a necessidade, diretamente nas escolas municipais, nos seus respectivos endereços:

EMEI MUNDO ENCANTADO: Av. Henrique Spier, 2634, Linha Nova - RS, 95768-000

EMEFTI 20 DE MARÇO: Av. Henrique Spier, 2600, Linha Nova - RS, 95768-000

3.7. HORÁRIO

Horário de recebimento das mercadorias: 7h às 10h30min e das 13h30min às 16h, não sendo aceitas entregas fora do horário estipulado.

3.8 QUALIDADE

No momento da entrega, os produtos fornecidos devem estar em perfeita condição de higiene e conservação. Os produtos perecíveis que exigirem resfriamento ou congelamento, precisam ser mantidos em temperatura adequada desde sua origem até sua entrega. As embalagens dos produtos devem estar em perfeitas condições, intactas e sem perfurações, apresentando a data de validade de acordo com o descrito no edital, contado a partir da data de entrega.

Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo à descrição do item de acordo com o termo de referência deste edital e ao disposto na legislação de alimentos. As características de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas) devem respeitar o que estabelece a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, o Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e as Autoridades Sanitárias Locais.

Os produtos de origem animal que exigirem identificação devem possuir registro conforme exigência do órgão fiscalizador - Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal - DIPOA.

3.9 EMBALAGEM

Adequação: As embalagens devem ser compatíveis com o tipo de alimento, de 1º uso, resistentes, impermeáveis e limpas.

As caixas e engradados utilizados para transporte deverão estar devidamente higienizados.

Identificação: As embalagens devem ser identificadas com o nome do produto, data de fabricação, prazo de validade, rótulo, condições de armazenamento e fabricante.

Proteção: As embalagens devem proteger os alimentos de contaminações físicas, químicas e biológicas.

Não deverá ser utilizado como embalagem: material não adequado para contato com alimentos; papel não adequado (reciclado, jornais, revistas e similares), papelão ou plástico reciclado; sacos de fertilizantes ou produtos químicos.

4. TRANSPORTE

O transporte dos alimentos que necessitem de refrigeração deve ser realizado em carro refrigerado e o veículo deve ser provido permanentemente de termômetros adequados e de fácil leitura. Os veículos utilizados no transporte de alimentos devem possuir certificado de vistoria sanitária emitido por autoridade competente. Estas solicitações baseiam-se nas seguintes normas, Art. 487 e 488, Decreto Estadual nº 23.430, de 24 de outubro de 1974; Art. 8.2.2, Portaria Nº 326, de 30 de julho de 1997; Art. 4.9, Resolução Nº 216, de 15 de setembro de 2004 e Art. 11.2, Portaria SES Nº 799/2023.

4.1 Requisitos para o Transporte de Alimentos

4.1.1 Veículos: Os veículos utilizados para o transporte de alimentos devem ser exclusivos para este fim, não podendo transportar outros tipos de carga, como produtos químicos, inflamáveis ou materiais que possam contaminar os alimentos. Essa medida visa garantir a integridade dos produtos e evitar a contaminação cruzada.

4.1.2 Certificação: Os veículos utilizados no transporte de alimentos devem possuir certificado de vistoria sanitária emitido por autoridade competente, atestando suas condições de higiene e segurança.

4.1.3 Isolamento térmico e sistema de refrigeração: Para produtos refrigerados, congelados e quentes, os veículos devem possuir isolamento térmico e sistema de refrigeração adequado para manter a temperatura desejada durante todo o trajeto.

4.1.4 Equipamentos de refrigeração: Os equipamentos de refrigeração devem ser calibrados e deve ser realizada manutenção periódica para garantir o funcionamento adequado.

4.2 Temperatura:

4.2.1 Faixas de temperatura: As faixas de temperatura devem ser rigorosamente observadas:

- Alimentos refrigerados mantidos a temperatura menor ou igual a 5°C;
- Alimentos congelados mantidos a temperatura menor ou igual a -18°C;
- Ambiente: Produtos não perecíveis podem ser transportados em temperatura ambiente, desde que sejam protegidos da luz solar direta e de fontes de calor.

4.2.2 Produtos que exigem diferentes temperaturas devem estar separados.

5. FISCALIZAÇÃO

De acordo com Art. 140, da Lei Federal nº 14.133/2021, o objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

O nutricionista ou servidor ao receber o produto fica responsável pela avaliação das características na ocasião da entrega, estando autorizado a recusar o produto que apresentar qualquer característica que o torne impróprio para consumo ou que não estiver de acordo com o descrito no termo de referência deste edital ou legislação pertinente.

A assinatura da nota e da planilha de recebimento fica condicionada à entrega de todos os itens de acordo com a qualidade descrita e quantidades especificadas.

Não serão aceitos produtos cujas características não estejam de acordo com a qualidade exigida ou em condições de armazenamento e transporte em desacordo com as legislações vigentes.

6. TROCAS E SUBSTITUIÇÕES

A nutricionista da secretaria de educação deverá ser informada caso a empresa não consiga atender à totalidade do pedido ou caso haja necessidade de troca de item por motivos devidamente justificados.

Produtos recusados por não estarem de acordo com a descrição que consta neste edital deverão ser substituídos no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar do dia da entrega do produto que não estava de acordo com as condições exigidas.

7. CANCELAMENTO

A contratante poderá solicitar cancelamento de gêneros constantes nas planilhas fornecidas com, no mínimo, 2 (dois) dias de antecedência.

8. VISITAS TÉCNICAS

O nutricionista da Secretaria de Educação de Linha Nova poderá realizar visitas técnicas aos fornecedores e verificar se o local está cumprindo com as legislações vigentes para cada tipo de alimento. Em casos que seja constatada a inadequação do cumprimento das normas, o fornecedor poderá ser desclassificado, inclusive durante a vigência do contrato, tendo seu contrato rescindido.

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A contratação será feita através de Licitação, na modalidade PREGÃO, de forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE.

Justifica-se a escolha, uma vez que licitações anteriores realizadas no município resultaram na ausência de proponentes interessados em comparecer ao certame. A junção de objetos distintos acaba por restringir a participação de fornecedores, visto que devido ao parcelamento das entregas também se torna inviável a entrega dos itens pelo elevado custo de deslocamento.

Ao definir o julgamento pelo menor preço por grupo de itens, permite-se que um número maior de interessados participe da disputa, ocasionando aumento da competitividade e viabilizando a obtenção de melhores propostas.

Os lotes 01 a 09 serão EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e o lote 10 será AMPLA CONCORRÊNCIA.

Validade da proposta: mínimo, 60 (sessenta) dias a contar da data da sessão pública.

No ato da entrega de produtos a empresa deverá obrigatoriamente entregar ao responsável a Nota fiscal.

LOTES:

PERECÍVEIS – LOTE 1 – FRUTAS

PERECÍVEIS – LOTE 2 – OVOS
PERECÍVEIS – LOTE 3 – LATICÍNIOS
PERECÍVEIS – LOTE 4 – PADARIA
PERECÍVEIS – LOTE 5 – CARNES
PERECÍVEIS – LOTE 6 – PEIXES
PERECÍVEIS – LOTE 7 – ZERO LACTOSE
NÃO PERECÍVEIS – LOTE 8 – ALIMENTAÇÃO ESPECIAL
NÃO PERECÍVEIS – LOTE 9 – FÓRMULA INFANTIL
NÃO PERECÍVEIS – LOTE 10

10. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

De acordo com o Caderno Planejamento de cardápios para a alimentação escolar, a elaboração dos cardápios deve estar pautada na normatização e notas técnicas do PNAE, especialmente na Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 06/2020, bem como nas recomendações do Guia Alimentar para a População Brasileira e Guia Alimentar para Crianças Brasileiras Menores de 2 anos de Idade, do Ministério da Saúde.

A estimativa de quantidades foi baseada nas determinações citadas acima e na elaboração de planilhas com os dados de consumo de cada escola. Após levantamento, definiu-se as quantidades, calculadas com base no período de aquisição dos itens.

As quantidades a serem solicitadas pela secretaria constam no Anexo I deste documento.

11. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme previsto na Lei Federal n. 14.133/2021, Art. 23, § 1º, utilizou-se para a pesquisa, conforme previsto no Inciso II - *contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente*; e também, contratos formalizados, no período máximo de 01 ano, com outros Municípios do RS, através da ferramenta LICITACON CIDADÃO.

12. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado é de R\$ 222.759,58 (Duzentos e vinte e dois mil setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), sendo R\$ 94.823,74 (Noventa e quatro mil oitocentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos) para a Escola Municipal de Educação Infantil Mundo Encantado e R\$ 127.935,84 (Cento e vinte e sete mil novecentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) para a Escola Municipal de Educação Fundamental de Tempo Integral. Valores estes compatíveis com o mercado.

Segue em anexo a este documento as planilhas com levantamento dos orçamentos e estimativa de quantidade de cada item da secretaria solicitante.

13. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a Contratação de empresas especializadas no ramo pertinente ao objeto lícitado, que fará a entrega dos produtos conforme a necessidade das Escolas Municipais.

Acredita-se que este modelo de contratação reduz os riscos de contratações diversas e fracionadas, aumenta a competitividade e, conseqüentemente, economia ao Município e contribui na sustentabilidade para a administração como um todo.

A aquisição dos itens é perfeitamente viável através de pregão, visto ser um bem comum com facilidade e exatidão de descrição do objeto.

14. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A entrega deverá ser de forma parcelada, conforme a demanda das escolas da rede municipal.

Entende-se que esta é a melhor alternativa para evitar o desperdício de alimentos e gerar economicidade ao Município, visto que somente serão efetivamente pagos os itens que serão solicitados.

Ainda, através do processo licitatório, devido alta competitividade, poderá gerar-se uma economia considerável, se comparado com os valores pagos numa compra direta com entrega integral.

15. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A gestão da presente contratação ficará a cargo da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO.

Para fiscalização do contrato indica-se a servidora MARIANA FERREIRA JARDIM, detentora do cargo de Nutricionista.

O servidor que realizar o recebimento, fará a avaliação dos itens de acordo com as características exigidas no edital, ficando a aceitação dos produtos condicionadas ao cumprimento das exigências estabelecidas.

O responsável deverá dar seu visto de recebimento e conformidade dos itens entregues na nota fiscal, obrigatória para entrega do objeto.

Para fins de pagamento, será levado em conta a prestação de serviços realizada, com a entrega dos itens aprovados pelo responsável do recebimento e o parecer/visto favorável da nutricionista, fiscal de contrato desta administração.

16. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

17. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impactos ambientais, sendo que se houverem restos de alimentação estes serão devidamente descartados de forma seletiva ou colocados em composteiras.

18. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

19. DOTAÇÃO

De acordo a Lei Municipal 1176/2024, de 16/12/2024, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2025, para a licitação com o fornecimento de gêneros alimentícios para as escolas municipais de Linha Nova, no valor estimado de R\$ 222.759,58 indicamos as seguintes Funcionais Programáticas:

0603.12.361.0600.2028.339030000000000-1021 -Material de Consumo – Red. 196
0603.12.361.0600.2028.339030000000000-1022 -Material de Consumo – Red. 197
0603.12.361.0600.2028.339030000000000-0001 -Material de Consumo – Red. 195
0603.12.365.0600.2030.339030000000000-1021 -Material de Consumo – Red. 209
0603.12.365.0600.2030.339030000000000-1022 -Material de Consumo – Red. 210
0603.12.365.0600.2030.339030000000000-0001 -Material de Consumo – Red. 208

Linha Nova/RS, 18 de dezembro de 2024

Cristina Bennemann
Secretária Municipal de Educação e Desporto
Prefeitura de Linha Nova - RS

ANEXO VI

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO nº .../xxxxx Editais nº 124/2024 – Pregão Eletrônico nº 053/2024 de 27/12/2024

Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE LINHA NOVA**, com sede à Rua Henrique Spier, 2800 - Centro - Linha Nova/RS, com inscrição no CNPJ nº 92.123.900/0001-44, neste ato representada pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador do RG nº e CPF nº, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa, estabelecida à, na cidade de, inscrito CNPJ nº, representada neste ato pelo Sr.(a), portadora do RG nº e CPF nº, doravante denominada CONTRATADA, para o fornecimento do objeto descrito na Cláusula Primeira - Do Objeto.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO

1.1. Este contrato é fundamentado no procedimento realizado pelo **CONTRATANTE** através do **Pregão Eletrônico nº 053/2024** e na proposta vencedora, conforme termos de homologação e de adjudicação datados de **xx/xx/2024**, e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da **Lei Federal n.º 14.133/2021, suas alterações** e demais dispositivos legais aplicáveis, inclusive os regulamentos editados pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis visando o fornecimento de alimentação escolar aos alunos atendidos pela rede municipal durante o ano letivo de 2025, conforme Termo de Referência **ANEXO IV** e Estudo Técnico Preliminar **ANEXO V** deste edital, e demais anexos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

LOTE 01 - FRUTAS					
Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Valor Unitário	Valor Total
01	40	kg	Abacate 1ª qualidade - grau médio de amadurecimento. Casca íntegra, sem machucados internos e externos, sem sujidades, sem bolores, isento de pragas e doenças; não deverá estar		

			danificado por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica . Acondicionados em embalagem plástica de 1º uso, transporte realizado em caixas plásticas vazadas devidamente higienizadas. Apresentação: cada unidade deverá pesar no mínimo 400g.		
02	630	un	Abacaxi (pérola) Grande - grau médio de amadurecimento. Casca íntegra, sem machucados internos e externos, sem sujidades, sem bolores, isento de pragas e doenças; não deverá estar danificado por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Acondicionados em embalagem plástica de 1º uso, transporte realizado em caixas plásticas vazadas devidamente higienizadas. Apresentação: cada unidade deverá pesar no mínimo 1,3kg		
03	600	kg	Maçã fuji ou gala de 1ª qualidade - grau médio de amadurecimento. Casca íntegra, sem machucados internos e externos, sem sujidades, sem bolores, isento de pragas e doenças; não deverá estar danificado por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Acondicionadas em embalagem plástica de 1º uso, transporte realizado em caixas plásticas vazadas devidamente higienizadas. Apresentação: unidades com peso variando entre 110 e 120 g.		
04	96	kg	Maçã Argentina de 1ª qualidade - grau médio de amadurecimento. Casca íntegra, sem machucados		

			internos e externos, sem sujidades, sem bolores, isento de pragas e doenças; não deverá estar danificado por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Acondicionadas em embalagem plástica de 1º uso, transporte realizado em caixas plásticas vazadas devidamente higienizadas. Apresentação: unidades com peso aproximado de 150 g.		
05	555	kg	Mamão formosa de 1ª qualidade - grau médio de amadurecimento. Casca íntegra, sem machucados internos e externos, sem sujidades, sem bolores, isento de pragas e doenças; não deverá estar danificado por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Acondicionados em embalagem plástica de 1º uso, transporte realizado em caixas plásticas vazadas devidamente higienizadas. Apresentação: unidades com peso aproximado de 1,5kg		
06	438	kg	Manga tommy ou palmer de 1ª qualidade - grau médio de amadurecimento. Casca íntegra, sem machucados internos e externos, sem sujidades, sem bolores, isento de pragas e doenças; não deverá estar danificado por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Acondicionadas em embalagem plástica de 1º uso, transporte realizado em caixas plásticas vazadas devidamente higienizadas. Apresentação: unidades com peso aproximado de 400g		

07	500	kg	Melão amarelo, gália ou gaúcho - de primeira qualidade, íntegro, sem manchas, com maturação ideal para consumo; de colheita recente; isenta de sujidade, estar ausente de ataque de pragas e doenças; não deverá estar danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afeta sua aparência. Acondicionados em embalagem plástica de 1º uso, transporte realizado em caixas plásticas vazadas devidamente higienizadas. Apresentação: unidade média de aproximadamente 1kg.		
08	486	kg	Pêra Williams - de primeira qualidade, grau médio de maturação; íntegra, firme, sem manchas ou partes amolecidas/machucadas, isenta de sujidade e resíduos de fertilizantes; estar ausente de ataque de pragas e doenças. Acondicionadas em embalagem plástica de 1º uso, transporte realizado em caixas plásticas vazadas devidamente higienizadas. Apresentação: unidades com peso médio de 160g.		
09	90	kg	Vagem, de 1ª qualidade. Verde, fresca, sem ruptura, com coloração uniforme e sem manchas, livre de enfermidades. Acondicionadas em embalagem plástica de 1º uso, transporte realizado em caixas plásticas vazadas devidamente higienizadas.		
TOTAL DO LOTE 01					R\$

LOTE 02 - OVOS					
Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Valor Unitário	Valor Total
01	250	Dz	Ovos de galinha , tipo grande vermelhos, frescos, grandes, inteiros, sem rachaduras e sujidades. Acondicionado em bandeja de papel descartável ou plástica específico para esse fim. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação, validade, peso, lote e fabricante. Registro Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Validade mínima: Superior a 30 dias a contar da data de entrega.		
TOTAL DO LOTE 02					R\$
LOTE 03 - LATÍCINIOS					
Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Valor Unitário	Valor Total
01	207	un	Creme de leite pasteurizado - NATA - com aproximadamente 42% de teor de gordura. Embalagem contendo no mínimo as seguintes informações: identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Validade		

			mínima: Superior a 30 dias a contar da data de entrega. Apresentação: pote de 300g		
02	648	un	iogurte natural - Leite parcialmente desnatado e/ou leite parcialmente desnatado reconstituído, leite em pó desnatado e fermento lácteo. Embalagem contendo no mínimo as seguintes informações: identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Validade mínima: Superior a 30 dias a contar da data de entrega. Apresentação: Embalagem - Garrafa de 800g a 900g.		
03	1200	un	iogurte (sabores variados) - Leite parcialmente desnatado e/ou leite parcialmente desnatado reconstituído, açúcar, preparado de fruta e fermento lácteo. Embalagem contendo no mínimo as seguintes informações: identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Validade mínima: Superior a 30 dias a contar da data de entrega. Apresentação: Embalagem Garrafa de 800g a 900g.		
04	24	un	Manteiga pura sem sal - primeira qualidade. Ingrediente obrigatório: creme de leite pasteurizado obtido a partir do leite de vaca. Consistência sólida, textura lisa e uniforme, sem manchas ou pontos de coloração, sabor suave, característico, sem odor e sabor		

			estranho. Não poderá conter: gordura vegetal hidrogenada, corante e aromatizantes artificiais. Registro Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Validade mínima: Superior a 4 meses a contar da data de entrega. Apresentação: embalagem com 200g		
05	45	un	Margarina sem sal - produzida exclusivamente de óleos vegetais, SEM ADIÇÃO DE SAL. NÃO DEVE CONTER: SORO DE LEITE, LEITE DESNATADO, LEITE EM PÓ OU DERIVADOS DO LEITE. Acondicionada em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes que garantam a integridade do produto. Embalagem contendo no mínimo as seguintes informações: identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Validade mínima: Superior a 8 meses a contar da data de entrega. Apresentação: embalagem com 500g		
06	184	un	Queijo muçarela fatiado – ingredientes: leite pasteurizado, sal, fermento lácteo. Embalagem contendo no mínimo as seguintes informações: identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Validade mínima: Superior a 30 dias a contar da data de entrega. Apresentação: Embalagem lacrada de 500g		

TOTAL DO LOTE 03					R\$
LOTE 04 – PADARIA					
Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Valor Unitário	Valor Total
01	417	pac	Pão de sanduíche fatiado - Sem adição de leite e derivados. Embalagem contendo no mínimo as seguintes informações: identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. O pão deve ter validade de até 7 dias. Apresentação: pacote com 500g		
02	462	kg	Pão francês - Sem adição de leite e derivados. O volume deverá ser normal para o peso (50 gramas). Os pães deverão ser entregues em embalagem plástica, transparente, atóxica, de 1º uso, contendo no mínimo as seguintes informações: identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. O pão deve ser produzido no dia da entrega e ter validade de até 5 dias. Apresentação: unidade com aproximadamente 50g.		
03	462	pac	Pão integral fatiado – Deve ter farinha integral como primeiro ingrediente. Sem adição de leite e derivados. Embalagem contendo no mínimo as seguintes informações: identificação do produto, ingredientes, tabela		

			nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. O pão deve ter validade de até 7 dias. Apresentação: pacote com 450g		
04	462	kg	Rosca de polvilho (450g) - Embalagem contendo no mínimo as seguintes informações: identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. O produto deve ser produzido no dia da entrega. Apresentação: 450g		
TOTAL DO LOTE 04					R\$
LOTE 05 - CARNES					
Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Valor Unitário	Valor Total
01	264	kg	Sobrecoxa de frango congelada (Pacote de 1kg) - Sobrecoxa com osso. Sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em embalagem plástica atóxica transparente, com especificação de peso, validade, registro conforme legislação vigente e marca/procedência. Validade mínima: Superior a 3 meses a contar da data de entrega. Apresentação: pacote de 1kg		
02	264	kg	Filé de peito de frango congelado - Sem osso e sem pele - (Pacote de 1kg) - Sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Aspecto, cor, cheiro e sabor próprios.		

			Acondicionado em embalagem plástica atóxica transparente, com especificação de peso, validade, registro conforme legislação vigente e marca/procedência. Validade mínima: Superior a 3 meses a contar da data de entrega. Apresentação: pacote de 1kg		
TOTAL DO LOTE 05					R\$
LOTE 06 - PEIXES					
Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Valor Unitário	Valor Total
01	243	kg	Filé de peixe congelado tipo tilapia (Pacote de 1kg) - limpo, sem pele, escamas e espinhas, congelado, isento de evidências de decomposição. De 1ª qualidade, com aspecto característico, não amolecido e nem pegajoso; cor, sabor e aroma característicos, não apresentando manchas esverdeadas. Acondicionado em embalagem plástica atóxica transparente, com especificação de peso, validade, registro e origem. Registro Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Validade mínima: Superior a 3 meses a contar da data de entrega. Apresentação: pacote de 1kg		
TOTAL DO LOTE 06					R\$

LOTE 07 – ZERO LACTOSE

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Valor Unitário	Valor Total
01	120	un	Creme de leite UHT zero lactose - Creme de leite padronizado a 20% de gordura, enzima lactase. Embalagem contendo no mínimo as seguintes informações: identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Validade mínima: Superior a 6 meses a contar da data de entrega. Apresentação: embalagem tetrapak com 200g		
02	144	un	logurte natural zero lactose - Leite desnatado e/ou leite em pó desnatado reconstituído, enzima lactase e fermento lácteo. Sem adição de açúcar ou edulcorante. Embalagem contendo no mínimo as seguintes informações: identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Validade mínima: Superior a 30 dias a contar da data de entrega. Apresentação: embalagem de 150 a 170g		
03	144	un	logurte de frutas zero lactose (sabores variados) - Leite desnatado e/ou leite em pó desnatado reconstituído, preparado de fruta, enzima lactase e fermento lácteo. Embalagem contendo no mínimo as seguintes informações: identificação do produto,		

			ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Validade mínima: Superior a 30 dias a contar da data de entrega. Apresentação: embalagem de 150 a 170g		
04	200	un	Requeijão zero lactose - deve conter como primeiros ingredientes: Leite pasteurizado desnatado, creme de leite pasteurizado e enzima lactase. Embalagem contendo no mínimo as seguintes informações: identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Validade mínima: Superior a 3 meses a contar da data de entrega. Apresentação: embalagem de 150 a 180g.		
05	90	un	Queijo sem lactose fatiado - ingredientes: leite pasteurizado, sal, fermento lácteo e enzima lactase. Embalagem contendo no mínimo as seguintes informações: identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Validade mínima: Superior a 30 dias a contar da data de entrega. Apresentação: Embalagem lacrada de 150g		
TOTAL DO LOTE 07					R\$
LOTE 08 – ALIMENTAÇÃO ESPECIAL					

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Valor Unitário	Valor Total
01	24	un	Biscoito cream cracker, sem lactose - Sem adição de leite e derivados. Isento de proteína do leite. Embalagem: 340g a 400g		
02	24	un	Biscoito de arroz - arroz e sal. Zero açúcar e Zero glúten. Sem adição de leite e derivados. Isento de proteína do leite. Embalagem: 90 a 150g		
TOTAL DO LOTE 08					R\$
LOTE 09 – FÓRMULA INFANTIL					
Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Valor Unitário	Valor Total
01	48	un	Fórmula infantil de partida (lactentes de 0 a 6 meses) , enriquecida com ferro, vitaminas e sais minerais, atendendo todas as recomendações de RDA e Codex para lactentes. Isento de glúten. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega - embalagem 400g		
02	72	un	Fórmula infantil de seguimento (lactentes a partir dos 6 meses) , enriquecida com ferro, vitaminas e sais minerais, atendendo todas as recomendações de RDA e Codex para lactentes. Isento de glúten. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega - embalagem 400g		

TOTAL DO LOTE 09					R\$
LOTE 10 – NÃO PERECÍVEIS					
Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Valor Unitário	Valor Total
01	12	un	Açafrão da terra em pó - Ingrediente: açafrão, sem adição de outros ingredientes. Embalagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Validade mínima: Superior a 12 meses a contar da data de entrega. Apresentação: embalagem contendo 50g do produto		
02	180	kg	Açúcar cristal - Isento impurezas e empedramento. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo identificação do produto, ingredientes, rótulo com informações nutricionais, lote, prazo de validade, peso e fabricante. Validade mínima: Superior a 12 meses a contar da data de entrega. Apresentação mínima: pacote de 1kg		
03	36	kg	Açúcar mascavo - 100% natural, sem adição de outros ingredientes. Isento impurezas. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo identificação do produto, ingredientes, rótulo com informações nutricionais, lote, prazo de validade, peso e		

			fabricante. Validade mínima: Superior a 10 meses a contar da data de entrega. Apresentação mínima: pacote de 1kg		
04	06	un	Amido de milho - Composto de 100% de amido de milho em pó. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo identificação do produto, ingredientes, rótulo com informações nutricionais, lote, prazo de validade, peso e fabricante. Validade mínima: Superior a 10 meses a contar da data de entrega. Apresentação mínima: pacote de 500g.		
05	240	kg	Arroz integral tipo 1 - longo fino. O produto não deve apresentar mofo ou substâncias estranhas. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo identificação do produto, ingredientes, rótulo com informações nutricionais, lote, prazo de validade, peso e fabricante. Validade mínima: Superior a 10 meses a contar da data de entrega. Apresentação mínima: pacote de 1kg.		
06	660	kg	Arroz subgrupo parboilizado, tipo 1 - longo fino. O produto não deve apresentar mofo ou substâncias estranhas. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo identificação do produto, ingredientes, rótulo com informações nutricionais, lote, prazo de validade, peso e fabricante. Validade mínima: Superior a 10 meses a contar da data de entrega. Apresentação mínima: pacote de 1kg.		

07	310	un	Atum sólido em óleo - deverá apresentar cor, odor e sabor característicos. A embalagem deverá conter informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura. A embalagem deve ser do tipo abre fácil. Validade mínima: Superior a 12 meses a contar da data de entrega. Apresentação: latas com peso líquido de 170g		
08	144	un	Aveia em flocos média - 100% natural, sem adição de outros ingredientes. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo identificação do produto, ingredientes, rótulo com informações nutricionais, lote, prazo de validade, peso e fabricante. Validade mínima: Superior a 8 meses a contar da data de entrega. Apresentação: embalagem contendo 250g do produto		
09	144	pct	Biscoito cream cracker - Isento de gordura trans, sem adição de leite e derivados. Contendo dados de identificação do produto, ingredientes, rótulo com informações nutricionais, lote, prazo de validade, peso e fabricante. Validade mínima: Superior a 8 meses a contar da data de entrega. Apresentação mínima: pacotes de 300 a 400g.		
10	132	pct	Bolacha doce, tipo Maria - Isento de gordura trans, sem adição de leite e derivados. Contendo dados de identificação do produto, ingredientes, rótulo com informações nutricionais, lote, prazo de validade, peso e		

			fabricante. Validade mínima: Superior a 8 meses a contar da data de entrega. Apresentação mínima: pacotes de 300 a 400g.		
11	96	un	Cacau em pó solúvel - 100% cacau - SEM ADIÇÃO DE LEITE. Caixa ou embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo identificação do produto, ingredientes, rótulo com informações nutricionais, lote, prazo de validade, peso e fabricante. Validade mínima: Superior a 8 meses a contar da data de entrega. Apresentação: embalagem contendo 200g.		
12	78	lata	Café em pó solúvel (LATA) - Embalagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Validade mínima: Superior a 6 meses a contar da data de entrega. Apresentação: LATA - 200g		
13	42	un	Canela em pó - acondicionada em embalagem plástica e atóxica. Embalagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Validade mínima: Superior a 8 meses a contar da data de entrega. Apresentação mínima: embalagem contendo 20g.		
14	72	un	Chá de camomila - em sachês para infusão. Embalagem com identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de validade e		

			número do lote. Validade mínima de 8 meses a contar da data da entrega. Embalagem: caixa com 10 sachês.		
15	72	un	Chá de erva-doce - em sachês para infusão. Embalagem com identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de validade e número do lote. Validade mínima de 8 meses a contar da data da entrega. Embalagem: caixa com 10 sachês.		
16	72	un	Chá de hortelã - em saches para infusão. Embalagem com identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de validade e número do lote. Validade mínima de 8 meses a contar da data da entrega. Embalagem: caixa com 10 sachês.		
17	72	pct	Coco ralado seco sem açúcar - Ingrediente: coco, sem adição de açúcar. Embalagem contendo no mínimo as seguintes informações: identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Validade de 02 meses a partir da entrega. Apresentação: Embalagem de 100g.		
18	60	un	Doce cremoso de frutas - Sabores variados (uva, morango, goiaba, figo). Deverá possuir como primeiro ingrediente polpa de fruta. Embalagem contendo no mínimo as seguintes informações: identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Deve conter instruções		

			de consumo após aberto. Validade mínima: Superior a 8 meses a contar da data de entrega. Apresentação: embalagem plástica com 400g		
19	60	un	Doce de leite – Com registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Embalagem contendo no mínimo as seguintes informações: identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Validade mínima: Superior a 8 meses a contar da data de entrega. Apresentação: embalagem plástica com 350g a 400g.		
20	12	un	Erva desidratada alho - Ingrediente: alho desidratado. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo identificação do produto, ingredientes, rótulo com informações nutricionais, lote, prazo de validade, peso e fabricante. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Apresentação: embalagem com 100g		
21	12	un	Erva desidratada cebola - Ingrediente: cebola desidratada. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo identificação do produto, ingredientes, rótulo com informações nutricionais, lote, prazo de validade, peso e fabricante. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Apresentação: embalagem com 100g		
22	12	un	Erva desidratada alecrim - Ingrediente: alecrim desidratado. Embalagem plástica, atóxica, não		

			violada, contendo identificação do produto, ingredientes, rótulo com informações nutricionais, lote, prazo de validade, peso e fabricante. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Apresentação: embalagem com 100g		
23	12	un	Erva desidratada manjeriço - Ingrediente: manjeriço desidratado. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo identificação do produto, ingredientes, rótulo com informações nutricionais, lote, prazo de validade, peso e fabricante. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Apresentação: embalagem com 100g		
24	12	un	Erva desidratada tomilho - Ingrediente: tomilho desidratado. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo identificação do produto, ingredientes, rótulo com informações nutricionais, lote, prazo de validade, peso e fabricante. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Apresentação: embalagem com 100g		
25	300	un	Extrato de tomate - Ingredientes: tomate. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, CORANTES, CONSERVANTES E GLUTAMATO MONOSSÓDICO. Embalagem contendo no mínimo as seguintes informações: identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Validade mínima: Superior a 8 meses a contar da data de entrega.		

			Apresentação mínima: sachê com 300g a 340g.		
26	06	un	Farinha de arroz - Ingredientes: Farinha de arroz. Sem glúten. Embalagem contendo no mínimo as seguintes informações: identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Validade mínima: Superior a 6 meses a contar da data de entrega. Apresentação mínima: embalagem com 500g		
27	24	un	Farinha de aveia - Produto obtido da moagem de grãos integrais da aveia. Embalagem contendo no mínimo as seguintes informações: identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Validade mínima: Superior a 6 meses a contar da data de entrega. Apresentação mínima: embalagem com 500g.		
28	36	kg	Farinha de mandioca - Torrada - subgrupo fina, beneficiada, classe branca, tipo 1. Embalagem plástica, atóxica, contendo no mínimo as seguintes informações: identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Validade mínima: Superior a 6 meses a contar da data de entrega. Apresentação: 1kg		
29	72	kg	Farinha de milho média – composição: 100% milho, cor amarela, não pré-cozido. Embalagem plástica, atóxica, contendo no mínimo as seguintes informações: identificação do		

			produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. . Validade mínima: Superior a 6 meses a contar da data de entrega. Apresentação: pacote com 1kg		
30	540	kg	Farinha de trigo tipo 1 - Farinha de trigo, sem aditivos químicos. Embalagem contendo no mínimo as seguintes informações: identificação do produto, instruções de conservação, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Validade mínima: Superior a 6 meses a contar da data de entrega. Apresentação: pacote com 1kg		
31	48	kg	Farinha de trigo integral tipo 1 - Farinha integral, sem aditivos químicos. Embalagem contendo no mínimo as seguintes informações: identificação do produto, instruções de conservação, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Validade mínima: Superior a 6 meses a contar da data de entrega. Apresentação: pacote com 1kg		
32	360	kg	Feijão carioca - de boa qualidade; tipo 1; isento de mofo; com tamanho e formato normais; estar ausente de ataque de pragas e doenças. Embalagem contendo no mínimo as seguintes informações: identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Validade mínima: 10 meses a contar da data de entrega. Apresentação: pacotes de 1 kg.		
33	360	kg	Feijão preto - de boa qualidade; tipo 1; isento de mofo; com		

			tamanho e formato normais; estar ausente de ataque de pragas e doenças. Embalagem contendo no mínimo as seguintes informações: identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Validade mínima: 10 meses a contar da data de entrega. Apresentação: pacotes de 1 kg.		
34	72	un	Fermento biológico seco - embalagem fechada a vácuo em papel alumínio. Deve conter no mínimo as seguintes informações: identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Validade mínima: Superior a 10 meses a contar da data de entrega. Apresentação: pacote com 125g		
35	96	un	Fermento em pó químico – Sem glúten. Embalagem contendo no mínimo as seguintes informações: identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Validade mínima: Superior a 10 meses a contar da data de entrega. Apresentação: pote plástico, vedado, com tampa. Pote com 100g.		
36	142	un	Flocos de milho sem açúcar - ingrediente: flocos de milho. Embalagem contendo no mínimo as seguintes informações: identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Validade mínima: Superior a 6 meses a contar da data de entrega. Apresentação mínima: embalagem com 500g.		

37	76	un	Granola sem açúcar - Não deve conter açúcar, mel, melado ou outro adoçante. Sem conservantes ou aditivos químicos artificiais. Embalagem contendo no mínimo as seguintes informações: identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Validade mínima: Superior a 4 meses a contar da data de entrega. Apresentação mínima: embalagem com 250g.		
38	48	kg	Granola tradicional com açúcar mascavo ou mel - NÃO DEVE CONTER: frutas cristalizadas. Não contém conservantes ou aditivos químicos artificiais. Embalagem contendo no mínimo as seguintes informações: identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Validade mínima: Superior a 4 meses a contar da data de entrega. Apresentação mínima: embalagem com 1kg		
39	24	un	Leite de soja - integral sem adição de açúcar. Embalagem contendo no mínimo as seguintes informações: identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Validade mínima: Superior a 4 meses a contar da data de entrega. Apresentação mínima: embalagem tetrapak de 1L.		
40	2400	un	Leite em pó integral - Produto obtido por desidratação do leite de vaca integral. Composto 100% de leite. Sem adição de açúcar, soro e aditivos alimentares. Embalagem		

			contendo no mínimo as seguintes informações: identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Validade mínima: Superior a 6 meses a contar da data de entrega. Apresentação mínima: embalagem de 400g.		
41	60	un	Leite em pó zero lactose - Leite em pó integral, enzima lactase. Não deve conter açúcar. Não deve ser composto lácteo. Embalagem contendo no mínimo as seguintes informações: identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Validade mínima: Superior a 6 meses a contar da data de entrega. Apresentação mínima: embalagem de 380g		
42	192	un	Leite UHT Zero Lactose - Leite pasteurizado integral, enzima lactase. Embalagem contendo no mínimo as seguintes informações: identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Validade mínima: Superior a 4 meses a contar da data de entrega. Apresentação: embalagem tetrapak de 1L.		
43	06	un	Linhaça - Semente de linhaça marrom. Embalagem contendo no mínimo as seguintes informações: identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e		

			fabricante. Validade mínima: Superior a 6 meses a contar da data de entrega. Apresentação: pacote com 250g		
44	216	un	Lentilha - classe: graúda, tipo: 01, nova, de 1ª qualidade. Sem a presença de grãos mofados, carunchados e torrados. Estar ausente de substâncias estranhas, de pragas e doenças. Embalagem contendo no mínimo as seguintes informações: identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Validade mínima: Superior a 6 meses a contar da data de entrega. Apresentação: pacote com 500g		
45	12	un	Louro em folhas secas. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo identificação do produto, ingredientes, rótulo com informações nutricionais, lote, prazo de validade, peso e fabricante. Validade mínima: Superior a 6 meses a contar da data de entrega. Apresentação mínima: embalagem com 100g		
46	24	un	Massa cabelo de anjo com ovos. Embalagem contendo no mínimo as seguintes informações: identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Validade mínima: Superior a 12 meses a contar da data de entrega. Apresentação: pacote com 500g		
47	06	pct	Massa de arroz, sem glúten. Farinha de arroz. Descrição: Não contém glúten. Embalagem contendo no mínimo as seguintes		

			informações: identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Validade mínima: Superior a 12 meses a contar da data de entrega. Apresentação: pacote com 500g		
48	84	pct	Massa de lasanha - Direto ao forno - Embalagem contendo no mínimo as seguintes informações: identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Validade mínima: Superior a 12 meses a contar da data de entrega. Apresentação: embalagem com 500g		
49	228	pct	Massa espaguete com ovos. Embalagem contendo no mínimo as seguintes informações: identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Validade mínima: 12 meses no momento da entrega. Apresentação: pacote com 500g		
50	204	pct	Massa integral com ovos. Embalagem contendo no mínimo as seguintes informações: identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Validade mínima: 12 meses no momento da entrega. Apresentação: pacote com 500g		
51	228	pct	Massa parafuso com ovos. Embalagem contendo no mínimo as seguintes informações: identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Validade mínima: 12		

			meses no momento da entrega. Apresentação: pacote com 500g		
52	72	un	Melado de cana - Ingrediente: melado de cana. Sem qualquer tipo de corante ou conservante. Ausência de sujidades, parasitas, larvas e insetos ou seus fragmentos, deve ser entregue em embalagem hermeticamente vedada. Embalagem contendo no mínimo as seguintes informações: identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Validade mínima: Superior a 12 meses a contar da data de entrega. Apresentação: embalagem com 400g		
53	60	pct	Milho para pipoca - primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades e outras misturas de espécies. Embalagem contendo no mínimo as seguintes informações: identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Validade mínima: Superior a 12 meses a contar da data de entrega. Apresentação: pacote com 400g		
54	360	un	Óleo de soja - Embalagem contendo no mínimo as seguintes informações: identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Validade mínima: Superior a 12 meses a contar da data de entrega. Apresentação: embalagem com 900ml		

55	12	un	Orégano – Ingrediente: orégano desidratado. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo identificação do produto, ingredientes, rótulo com informações nutricionais, lote, prazo de validade, peso e fabricante. Validade mínima: Superior a 12 meses a contar da data de entrega. Apresentação: embalagem com 50g		
56	192	un	Polvilho azedo – tipo 1, ingrediente: Fécula de mandioca. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo identificação do produto, ingredientes, rótulo com informações nutricionais, lote, prazo de validade, peso e fabricante. Validade mínima: Superior a 12 meses a contar da data de entrega. Apresentação: pacote com 500g		
57	132	kg	Sal refinado iodado - Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo identificação do produto, ingredientes, rótulo com informações nutricionais, lote, prazo de validade, peso e fabricante. Validade mínima: Superior a 12 meses a contar da data de entrega. Apresentação: pacote com 1kg		
58	216	L	Suco de uva, 100% integral, sem adição de açúcar, água e conservantes. Pronto para consumo. Embalagem com tampa lacrada, contendo identificação do produto, ingredientes, rótulo com informações nutricionais, lote, prazo de validade, peso e fabricante. Deverá possuir registro no MAPA. Validade mínima:		

			Superior a 12 meses a contar da data de entrega. Apresentação mínima: embalagem de 1l		
59	144	pct	Uva passa branca - desidratada, sem semente. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo identificação do produto, ingredientes, rótulo com informações nutricionais, lote, prazo de validade, peso e fabricante. Validade mínima: Superior a 10 meses a contar da data de entrega. Apresentação: pacote com 100g		
60	48	un	Vinagre de maçã sem álcool. Embalagem contendo identificação do produto, ingredientes, rótulo com informações nutricionais, lote, prazo de validade, peso e fabricante. Validade mínima: Superior a 12 meses a contar da data de entrega. Apresentação: embalagem com 750 ml		
TOTAL DO LOTE 10					R\$

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. A CONTRATADA, vencedora do **Pregão Eletrônico nº 053/2024, de 27 de dezembro de 2024**, receberá para a aquisição ora contratada, o valor total de **R\$** (.....), conforme proposta e respectivos lances apresentados.

3.2. Estes são os preços aceitos pela Contratada, entendidos estes como preços justos e suficientes para a total execução do presente objeto.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após à liquidação da nota fiscal pela Contratante, atestado o recebimento pelo fiscal do contrato e atendido todas as condições do edital e cláusulas contratuais.

4.2. O pagamento deverá ser requerido, exclusivamente, por meio online, com envio das notas fiscais e demais documentos através de Protocolo Eletrônico, disponibilizado no site oficial do Município (www.linhanova.rs.gov.br) ou pelo link de acesso <https://linhanova.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp>.

4.3. Somente serão pagos os itens efetivamente entregues e devidamente aprovados pelo fiscal de contrato, através de vistas na nota fiscal, obrigatoriamente entregue no ato da entrega do produto.

4.4. O contratado, quando do faturamento dos bens ou serviços prestados, deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 9.430/1996 assim como a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 no que se refere ao Imposto de Renda e Decreto Municipal nº 1837/2022.

4.5. Nos preços ofertados pela Contratada estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive impostos e demais despesas sobre o objeto licitado, isentado a Contratante de quaisquer ônus adicionais.

4.6. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

4.7. Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da Lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

5.1. De acordo com a Lei Municipal nº 1176/2024, de 16/12/2024, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2025, para a licitação com o fornecimento de gêneros alimentícios para as escolas municipais de Linha Nova, no valor estimado de R\$ 222.759,58 indicamos as seguintes Funcionais Programáticas:

0603.12.361.0600.2028.33903000000000-1021	-Material de Consumo – Red.	196
0603.12.361.0600.2028.33903000000000-1022	-Material de Consumo – Red.	197
0603.12.361.0600.2028.33903000000000-0001	-Material de Consumo – Red.	195
0603.12.365.0600.2030.33903000000000-1021	-Material de Consumo – Red.	209
0603.12.365.0600.2030.33903000000000-1022	-Material de Consumo – Red.	210
0603.12.365.0600.2030.33903000000000-0001	-Material de Consumo – Red.	208

CLÁUSULA SEXTA – ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

6.1. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice do IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, acrescido de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados **pro rata die**, até o efetivo pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA E REAJUSTES

7.1. O contrato decorrente da presente licitação passará a vigorar a contar da data da sua assinatura e consequente publicação pelo período de 12 (doze) meses ou até o esgotamento das quantidades inicialmente licitadas.

7.2. Durante a vigência do contrato, não será permitido reajustes, salvo hipótese de prorrogação, nos termos contratuais, no qual será utilizado o índice do IPCA (IBGE), acumulado dos últimos doze meses, conforme Decreto nº 2013/2023 ou outro que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DEMAIS CONDIÇÕES

8.1. O objeto deste contrato deverá atender a todas as condições apresentadas no Termo de Referência - **ANEXO IV** e Estudo Técnico Preliminar - **ANEXO V** do Edital.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. São obrigações do CONTRATANTE:

9.1.1. Efetuar o devido pagamento à **CONTRATADA**, conforme definido neste contrato.

9.1.2. Assegurar à **CONTRATADA** as condições necessárias a regular execução do contrato.

9.1.3. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e neste contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.

9.1.4. Designar servidor pertencente ao quadro para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. São obrigações da CONTRATADA:

10.1.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do termo de referência e deste contrato, bem como nos termos da sua proposta.

10.1.2. Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.

10.1.3. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

10.1.4. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.1.5. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à **CONTRATADA** o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPIs) e quaisquer outros insumos necessários à prestação dos serviços.

10.1.6. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao **CONTRATANTE** e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado.

10.1.7. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, as entregas em que for verificado vício, defeito ou incorreção resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado.

10.1.8. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do **CONTRATANTE**.

10.1.9. Em atendimento ao Art. 50 da Lei Federal nº 14133/2021, a CONTRATADA deverá apresentar, quando solicitado pela Administração, sob pena de multa, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:

I - registro de ponto;

II - recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

III - comprovante de depósito do FGTS;

IV - recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;

V - recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;

VI - recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A gestão do contrato ficará a cargo da **Secretaria Municipal de Educação e Desporto**.

11.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela servidora pública Municipal, **Mariana Ferreira Jardim**, detentora do cargo de **Nutricionista**.

11.3. Dentre as responsabilidades do fiscal está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PENALIDADES

12.1. A **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes penalidades:

12.1.1. Advertência, no caso de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.1.2. Multa, no percentual compreendido entre 0,5% a 30% do valor do contrato, que poderá ser cumulada com a advertência, o impedimento ou a declaração de inidoneidade de licitar ou de contratar.

12.1.3. Impedimento de licitar e de contratar com o **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 3 (três) anos, nas seguintes hipóteses:

12.1.3.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao Município, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

12.1.3.2. Dar causa à inexecução total do contrato.

12.1.3.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

12.1.3.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

12.1.3.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

12.1.3.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

12.1.4. Declaração de inidoneidade de licitar e contratar com qualquer órgão público da Administração Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, direta ou indireta, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas seguintes situações:

12.1.4.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

12.1.4.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

12.1.4.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

12.1.4.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

12.1.4.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

12.2.2. As peculiaridades do caso concreto.

12.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

12.2.4. Os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**.

12.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.3. Na aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será oportunizado à **CONTRATADA** defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.

12.4. A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pelo **CONTRATANTE** composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO

13.1. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**.

13.2. A extinção do contrato poderá ser:

13.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.

13.1.2. Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1. As partes **elegem** o foro da Comarca de Feliz/RS para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato.

14.2. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Linha Nova/RS, xx de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx de xxxx

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATANTE

Prefeito do Município de Linha Nova/RS

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

(Nome da Empresa)

TESTEMUNHAS:

Luciana Schneider Thiesen
Matrícula nº 343

Suleica Wiederkehr Rüchel
Matrícula nº 561

Visto.

Dr. Daniel Nienov
OAB nº 51.413

Assessor Jurídico do Município de Linha Nova/RS